Nº 25/2019 REUNIÃO ORIDNÁRIADA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 05.12.2019

Página

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de novembro de 2019" **4**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio financeiro à Forthreever Special, Associação" **6**

PATRIMÓNIO:

1 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 774,00m2, designada por lote 34, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 50/1996, da freguesia de Lousado, deste concelho" **15**

2 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito na Rua Nuno Simões, da União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, onde se encontra instalado o Edifício Escolar da Magida" **33**

FREGUESIAS:

1 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - "Pavimentação da Rua dos Marcos - Arnoso Sta. Eulália" **40**

2 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Landim - "Obras no Largo Dr. Fonseca Monteiro - 1.ª Fase" **56**

3 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege - "Construção de um Muro na Rua Boca do Monte" **77**

4 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira S. Mateus - "Obras de Reabilitação da Sede da Junta de Freguesia" **91**

5 - "Apoio Não Financeiro à Freguesia de Vilarinho das Cambas - "Travessa Fonte da Bouça" **114**

ÍNDICE

DESPORTO:

1 - "Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do projeto desportivo "Famalicão a Nadar" **123**

2 - "Protocolo de Cooperação celebrado com a UNIVERSIDADE DO PORTO/Faculdade de Desporto (FADEUP)" **137**

3 - "Apoio financeiro para organização do Campeonato Concelhio da modalidade de Futebol de 5 - Associação de Futebol de Salão Amador (AFSA)" **143**

4 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da Modalidade de Ténis - época desportiva 2018/2019 - Associação de Ténis do Porto" **152**

5 - "Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados - Pagamento parcial" **160**

6 - "Apoio financeiro para projeto desportivo - Ricardo Costa" **174**

7 - "Apoio financeiro à organização de atividade de atletismo - S. Silvestre de Famalicão" **183**

AMBIENTE:

1 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do concelho" **193**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de novembro de 2019" (Página 4)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio financeiro à Forthreever Special, Associação" (Página 6)

à reunião de Câmara
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Forthreever Special, Associação

As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa.

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas.

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A Forthreever Special, Associação, tem por objetivo apresentar respostas sociais adequadas às necessidades das crianças e jovens com Perturbação do Espetro do Autismo (PEA) e das suas famílias.

A instituição tem como missão fomentar a integração das pessoas com PEA, trabalhando respostas para o dia-a-dia, procurando encontrar soluções e respostas alternativas aos desafios das famílias e apostar na sensibilização de todos para a diferença, através de campanhas de marketing positivo, eventos e atividades específicas.

Com o objetivo de desenvolver respostas sociais inovadoras e importantes na vida das crianças com PEA, a Forthreever Special, Associação, solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a implementação das atividades previstas no Plano de Ação para o ano de 2019.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à Forthreever Special, Associação, pessoa coletiva nº 513513914, o apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), com o objetivo de auxiliar na implementação do Plano de Atividades proposto para o ano de 2019;

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 16556/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Forthreever Special, Associação, pessoa coletiva nº 513 513 914, com sede na Rua Sampaio Bruno, nº313 da União de Freguesias de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela sua Presidente de Direção, Exma. Senhora Carla Ferreira Veloso Martins.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Forthreever Special, Associação, tem como missão fomentar a integração das pessoas com Perturbação do Espetro do Autismo (PEA), trabalhando respostas para o dia-a-dia, bem como criando novos desafios, procurando encontrar soluções, e respostas alternativas aos desafios das famílias e apostar na sensibilização de todos para a diferença, através de campanhas de marketing positivo, eventos e atividades específicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na integração das crianças e jovens com PEA, no apoio às suas famílias e na sensibilização da comunidade de forma a consciencializar para a problemática do Autismo, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir um apoio financeiro à Forthreever Special, Associação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes ao desenvolvimento das atividades da Forthreever Special, Associação, previstas no Plano de ação para o ano de 2019.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição com um papel meritório a nível social e humana, nomeadamente no que concerne ao acompanhamento de crianças e jovens com a Perturbação do Espetro do Autismo, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 10.000,00€ (dez mil euros), para colaborar na comparticipação das atividades previstas no Plano de Ação para 2019.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ... de ... de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

A Presidente da Forthreever Special, Associação

(Carla Martins)

Entrada 42579/2019

Ademar Carvalho

De: Carla Martins <carlamartins@for3verspecial.pt>
Enviado: 19 de novembro de 2019 16:34
Para: ademarcarvalho
Assunto: Reencaminhar: Certidões
Anexos: CertidãoAT.pdf; CertidãoSS.pdf

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Exmo. Sr.
Presidente Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Serve o presente para solicitar Apoio para a Execução de Plano de Atividades 2019/2020 da Associação For3verSpecial.

A For3verSpecial no âmbito da sua missão propõe-se a desenvolver ajudas direccionadas para Famílias, Crianças e Jovens com PEA que residem no concelho de Vila Nova de Famalicão, por forma à criação de uma resposta inovadora e inexistente no concelho.

Ao dispor para qualquer esclarecimento que considerem pertinente.
Atenciosamente,

Carla Martins

Associação For3verSpecial
Morada: Rua Sampaio Bruno, 313
4760-262 Vila Nova Famalicão
Telemóvel: 913 855 262
Mail: carlamartins@for3verspecial.pt /geral@for3verspecial.pt
Facebook: https://www.facebook.com/for3verspecial
Website: www.for3verspecial.pt

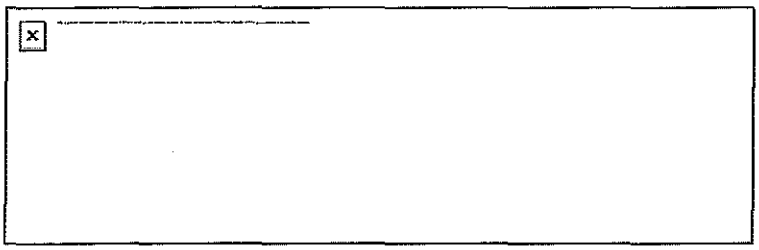

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Novembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FORTHREEVER SPECIAL ASSOCIAÇÃO
NIF: 513513914

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513513914
Cód. Validação: AWMQU2LZ7NSL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIAÇÃO**
Firma/denominação **FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIAÇÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **25135139143**
Número de Identificação Fiscal **513513914**
Número de Declaração **19767749**
Data de emissão **19-11-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2019.11.19 16:23:13 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	fvieira	2019/12/02	7424	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513513914	15938	OCR	2019 / 6769

FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIACAO
Rua Sampaio Bruno, 313

4760-262 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	FORTHREEVER SPECIAL, Associacao	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FORTHREEVER SPECIAL, ASSOCIAÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio Financeiro para a execução do Plano de Atividades 2019	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2019 / 7424, Compromisso n.º 2019 / 6769, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/6472

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	6472	1	4211	0102	04070101				19.443,90	10.000,00	9.443,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 774,00m2, designada por lote 34, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 50/1996, da freguesia de Lousado, deste concelho" (Página 15)

2 - "Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito na Rua Nuno Simões, da União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, onde se encontra instalado o Edifício Escolar da Magida" (Página 33)

15

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 774,00m2, designada por lote 34, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 50/1996, da freguesia de Lousado, deste concelho.

Considerando que:

O Município é proprietário da parcela de terreno com a área de 774,00 m2, designada por lote 34, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 50/1996, sita na Rua de Montoito, da freguesia de Lousado, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2203 - Lousado, e inscrita na matriz sob o artigo 2538 urbano;

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 31 de janeiro de 2019 e da Assembleia Municipal de 22 de fevereiro de 2019, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 99/2018) e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 50/1996, em 02 de abril de 2019;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Existem, pelo menos, dois interessados na aquisição da citada parcela, e o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo;

A Junta de Freguesia de Lousado, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno;

De acordo com o parecer da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Serviços de Água e Saneamento, datado de 04-04-2018, no lote, junto ao passeio, há uma tubagem de distribuição de água, a qual, caso a nova construção assim obrigar, deverá ser transferida para a berma. No meio do lote existe uma rede de drenagem de águas residuais, que deverá ser mudada para o passeio ou, se não for possível, para o arruamento. Estes trabalhos de deslocação das infraestruturas do lote deverão ser executados por quem vier a adquirir o lote, sendo também da sua responsabilidade os custos associados;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 17.470,00€ (dezassete mil quatrocentos e setenta euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 13 de novembro de 2019, que se anexa cópia;

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros;

Nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas;

Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (17.470,00€).

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 774,00 m2, designada por lote 34, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 50/1996, sita na Rua do Montoito, freguesia de Lousado, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2203 - Lousado, e inscrita na matriz sob o artigo 2538 urbano, pelo valor base de licitação de 17.470,00 euros.

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Vítor Manuel Moreira, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes Luís Miguel Alves Fernandes e Ália da Conceição Araújo Silva, afetos ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 22 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1864-26232-031224-002203

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE Nº 34
SITUADO EM: Lousado
Rua do Montoito

ÁREA TOTAL: 774 M2
ÁREA DESCOBERTA: 774 M2

MATRIZ nº: 2538-P NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Parcelde terreno para construção.
Norte- lote 16.
Sul- Rua do Montoito.
Nascente- Lote 33.
Poente- Rua da Leica.

Desanexado do prédio nº 599/19980507.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 32 de 1998/05/07 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ N.º 19/93, de 21 de Julho de 1993, alterado pelo ALVARÁ N.º 50/96 de 1 de Julho de 1996, aprovado por despacho de Vereador do Pelouro de 26 de Maio de 1993 e Deliberação da Câmara Municipal de 29 de Abril de 1996.
NÚMERO DE LOTES: 28 (Numerados de 1 a 28).
ÁREAS: Lote N.º 1 - 1.353,00 m2; Lote N.º 2 - 800,00 m2; Lote N.º 3 - 800,00 m2; Lote N.º 4 - 800,00 m2; Lote N.º 5 - 800,00 m2; Lote N.º 6 - 800,00 m2; Lote N.º 7 - 800,00 m2; Lote N.º 8 - 1.353,00 m2; Lote N.º 9 - 1.353,00 m2; Lote N.º 10 - 800,00 m2; Lote N.º 11 - 800,00 m2; Lote N.º 12 - 800,00 m2; Lote N.º 13 - 800,00 m2; Lote N.º 14 - 800,00 m2; Lote N.º 15 - 800,00 m2; Lote N.º 16 - 1.353,00 m2; Lote N.º 17 - 800,00 m2; Lote N.º 18 - 800,00 m2; Lote N.º 19 - 800,00 m2; Lote N.º 20 - 800,00 m2; Lote N.º 21 - 800,00 m2; Lote N.º 22 - 800,00 m2; Lote N.º 23 - 800,00 m2; Lote N.º 24 - 800,00 m2; Lote N.º 25 - 800,00 m2; Lote N.º 26 - 800,00 m2; Lote N.º 27 - 800,00 m2; Lote N.º 28 - 800,00 m2.
ÀREAS DE IMPLANTAÇÃO: Lote N.º 1 - 1.353,00 m2; Lote N.º 2 - 800,00 m2; Lote N.º 3 - 800,00 m2; Lote N.º 4 - 800,00 m2; Lote N.º 5 - 800,00 m2; Lote N.º 6 - 800,00 m2; Lote N.º 7 - 800,00 m2; Lote N.º 8 - 1.353,00 m2; Lote N.º 9 - 1.353,00 m2; Lote N.º 10 - 800,00 m2; Lote N.º 11 - 800,00 m2; Lote N.º 12 - 800,00 m2; Lote N.º 13 - 800,00 m2; Lote N.º 14 - 800,00

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

m2; Lote N.º 15 - 800,00 m2; Lote N.º 16 - 1.353,00 m2; Lote N.º 17 - 800,00 m2; Lote N.º 18 - 800,00 m2; Lote N.º 19 - 800,00 m2; Lote N.º 20 - 800,00 m2; Lote N.º 21 - 800,00 m2; Lote N.º 22 - 800,00 m2; Lote N.º 23 - 800,00 m2; Lote N.º 24 - 800,00 m2; Lote N.º 25 - 800,00 m2; Lote N.º 26 - 800,00 m2; Lote N.º 27 - 800,00 m2; Lote N.º 28 - 800,00 m2.

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: Lote N.º 1 - 1.553,00 m2; Lote N.º 2 - 1.000,00 m2; Lote N.º 3 - 1.000,00 m2; Lote N.º 4 - 1.000,00 m2; Lote N.º 5 - 1.000,00 m2; Lote N.º 6 - 1.000,00 m2; Lote N.º 7 - 1.000,00 m2; Lote N.º 8 - 1.553,00 m2; Lote N.º 9 - 1.553,00 m2; Lote N.º 10 - 1.000,00 m2; Lote N.º 11 - 1.000,00 m2; Lote N.º 12 - 1.000,00 m2; Lote N.º 13 - 1.000,00 m2; Lote N.º 14 - 1.000,00 m2; Lote N.º 15 - 1.000,00 m2; Lote N.º 16 - 1.553,00 m2; Lote N.º 17 - 1.000,00 m2; Lote N.º 18 - 1.000,00 m2; Lote N.º 19 - 1.000,00 m2; Lote N.º 20 - 1.000,00 m2; Lote N.º 21 - 1.000,00 m2; Lote N.º 22 - 1.000,00 m2; Lote N.º 23 - 1.000,00 m2; Lote N.º 24 - 1.000,00 m2; Lote N.º 25 - 1.000,00 m2; Lote N.º 26 - 1.000,00 m2; Lote N.º 27 - 1.000,00 m2; Lote N.º 28 - 1.000,00 m2.
LOCALIZAÇÃO: A constante da planta.
Todos os lotes se destinam a construção de armazéns de rés-do-chão e andar, destinados a indústrias não poluitivas.
NÚMERO DE ARMAZÉNS: - 1 por cada lote.
CEDÊNCIAS: 18.976,00 m2, sendo: - Baías de Estacionamento - 2.640,00 m2; Passeios - 3.215,00 m2; Arruamentos - 7.821,00 m2; Cedência para o Domínio Público - 710,00 m2; e Zona Verde - 4.590,00 m2.
PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS: 1 Ano.
CAUÇÃO: Duas cauções, sendo uma de 53.238.906$00, através de fiança N.º 200/2220, emitida pelo Banco Português do Atlântico, S.A. em 23 de Março de 1993 e outra no valor de 13.806.000$00, através de garantia bancária N.º 30/1000031254, emitida pelo Banco Português do Atlântico, S.A. em 12 de Junho de 1996.

Reprodução por extratação da inscrição Ap.32 de 1998/05/07 do prédio nº 599/19980507.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 13 de 2001/01/12 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALVARÁ Nº 50/96
DATA DA ALTERAÇÃO: Alterado pelo Processo de Licenciamento de Loteamento N.º 5633/2000, Aprovada por despacho de 10 de Maio de 2000.
A alteração consiste na divisão de cada um dos lotes N.ºs 1, 8, 9 e 16, com a criação de 4 novos lotes, com os N.ºs 29, 30, 31 e 32 e alteração das áreas e áreas de implantação, dos mesmos.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
ÁREAS: Lote N.º 1 - 676,50 m2; Lote N.º 8 - 676,50 m2; Lote N.º 9 - 676,50 m2; Lote N.º 16 - 676,50 m2; Lote N.º 29 - 676,50 m2; Lote N.º 30 - 676,50 m2; Lote N.º 31 - 676,50 m2; Lote N.º 32 - 676,50 m2.
ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO: Lote N.º 1 - 676,50 m2; Lote N.º 8 - 676,50 m2; Lote N.º 9 - 676,50 m2; Lote N.º 16 - 676,50 m2; Lote N.º 29 - 676,50 m2; Lote N.º 30 - 676,50 m2; Lote N.º 31 - 676,50 m2; Lote N.º 32 - 676,50 m2.

Reprodução por extratação da inscrição Ap.13 de 2001/01/12 do prédio nº 599/19980507.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2407 de 2013/02/15 15:14:49 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2019/05/15 15:14:49 UTC
DA APRESENT. 32 de 1998/05/07 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AAE-8/2011
DATA: 2013/02/13
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N° 50/1996, aprovado por despacho de 15 de Novembro de 2012 Alteração ao lote 29: Aumento da área de construção (devido ao aumento da área de 1 piso) de 876,50m2 para 1 040,95m2 e alteração de indústria não poluente e armazém para comércio e serviços.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 29:
ÁREA - 676,50 m2; ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - 676,50 m2; ÁREA DE CONSTRUÇÃO - 1 040,95 m2 (arrumos - 164,45 m2, comércio e serviços - 876,50 m2)
FINALIDADE/NÚMERO DE PISOS: Comércio e serviços com 2 pisos acima da cota da soleira.
CEDÊNCIAS: Aumento das baías de estacionamento de 2 640,00m2 para 2 744,95m2 e diminuição dos espaços verdes de 4 590,00 m2 para 4485,05 m2.

Reprodução por extratação do AVERB. Ap. 2407 de 2103/02/15 do prédio n° 599/19980507.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 134 de 2016/12/07 15:15:27 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2019/05/15 15:15:27 UTC
DA APRESENT. 32 de 1998/05/07 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2016/11/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 50/1996, aprovado por despacho de 23/11/2016.
- Alteração de 551,56 m2 destinados a espaços verdes do dominio público, para uma parcela de construção do domínio privado do Município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por LOTE 33.
- Alteração da área cedida ao dominio público destinada a zona verde de 4.485,05 m2 para 3.933,49 m2.

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 33
Área: 551,56 m2; Destino: Construção.

CEDÊNCIAS: 18.976,00 m2: Baías de Estacionamento - 2.744,95 m2; Passeios - 3.215,00 m2; Arruamentos - 7.821,00 m2; Cedência para o Domínio Público - 710,00 m2; e Zona Verde - 3.933,49 m2.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Comunicação oficiosa do município nos termos do nº 7 do artigo 27º do Dec-Lei 26/2010.

Reprodução por extratação do AVERB. Ap. 134 de 2016/12/07 do prédio nº 599/19980507.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3293 de 2018/07/13 15:16:06 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2019/05/15 15:16:06 UTC
DA APRESENT. 32 de 1998/05/07 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL -85/2017
DATA: 2018/06/25
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nª 50/1996, aprovada por despacho de 16/05/2018

Alteração ao lote 33: Área de implantação; Área de construção; Nº Pisos e Tipologia;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE 33
Área: 551,56 m2; Área de implantação: 471,10 m2; Área de construção: 471,10 m2;
Número de pisos: 1 acima da cota da soleira;
Destino: Comércio e Serviços

Comunicação oficiosa do município nos termos do nº 7 do artigo 27º do Dec-Lei 26/2010.

Reprodução por extratação do AVERB. Ap. 3293 de 2018/07/13 do prédio nº 599/19980507.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3760 de 2019/04/17 15:19:43 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2019/05/15 15:19:43 UTC
DA APRESENT. 32 de 1998/05/07 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-99/2018
DATA: 2019/04/02
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento nº 50/1996, aprovado por despacho de 11/03/2019.
Alteração do lote nº 34:

- Alteração de 774,00m2 destinados a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, do domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do municipio de V.N. de Fámalicão, destinando-se a construção, passando a designar-se por lote nº 34;
- Alteração da área destinada a espaços verdes e equipamentos passa de 3 933,49m2 para 3 159,49m2:

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE nº 34: Área: 774,00m2; Destino: construção.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

Reprodução por extratação do AVERB. Ap. 3760 de 2019/04/17 do prédio nº 599/19980507.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2056 de 2019/05/14 14:10:27 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2019/05/14 14:10:27 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Alvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 20-05-2019 e válida até 20-08-2019

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 24 - LOUSADO

ARTIGO MATRICIAL: 2538 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua de Montoito **Lote:** 34 **Lugar:** Lugar da Carvalhosa **Código Postal:** 4760-810 LOUSADO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote n.º 16 **Sul:** Rua de Montoito **Nascente:** Lote n.º 33 **Poente:** Rua da Leica

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 774,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 380,0000 m² **Área bruta de construção:** 150,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2019 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €14.010,00 **Determinado no ano:** 2019

Percentagem para cálculo da área de implantação: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 166.485,00 **Coordenada Y:** 488.555,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
14.010,00	=	615,00	x	34,5000	x	0,60	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7390628 **Entregue em :** 2019/04/08 **Ficha de avaliação nº:** 11033221 **Avaliada em :** 2019/04/13

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7390628

Obtido via internet em 2019-11-15

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS JURÍDICOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO URBANO

Proprietário: **Parcela do domínio público privativo municipal – Município de Vila Nova de Famalicão**

Localização: **Carvalhosa - Lousado**

Função e tipologia do imóvel: **Lote 34 – Alv. Lot. 50/96**

1. Finalidade da Avaliação:

A presente avaliação diz respeito a uma parcela de terreno situado à margem da E.M 508, na Carvalhosa, Lousado e resultante de um processo de urbanização/loteamento (Alvará 50/96 – Proc° 962/90) que requere especiais cuidados no que se reporta ao seu enquadramento face às linhas orientadoras do "Novo PDM".

O local é parte integrante de uma unidade operativa prevista em PDM, a UOPG 3.2, e que pressupõe medidas de salvaguarda no respeitante ao cômputo de áreas verdes, dada também a proximidade de uma parcela da REN e que, na dimensão característica, justificou este tipo de reestruturação e rentabilização do património privativo municipal; processo entretanto concluído com a constituição do lote 34 no citado loteamento.

Encontrando-nos perante a necessidade de estabelecer critérios atinentes à rentabilização de espaços públicos municipais e que à comunidade de inserção diz respeito, a presente avaliação contribuirá, por seu turno, para fazer jurisprudência e no que respeita a processos similares, enquanto se vão estabelecendo critérios de avaliação comuns e tendo em vista a alienação parcimoniosa do património privativo municipal, como é já o caso.

Localizada numa das freguesias que tem suscitado medidas de largo espetro no plano urbanístico devido à pressão industrial/serviços, torna-se necessário prosseguir com o processo de reestruturação dinâmica dos espaços verdes e que deve estar subordinados à política municipal balizada pela sustentabilidade e que

não devem ser deixados ao abandono ou utilizadas de modo "ad hoc" pelo(s) proprietário(s) da(s) parcela(s) confinante(s).

Local ajustado para unidade industrial autónoma ou até como acrescento às existentes, o qual contempla uma área máxima de implantação de 150,00m2 e desenvolvida em dois pisos num total de 320,00m2 de área de construção, desde que observados os índices urbanísticos/plano de pormenor suscitado pela UOPG 3.2.

A revalorização das áreas rurais e que estabelecem interface com espaços urbanos, corresponde a um objetivo estratégico de desenvolvimento das comunidades assentes nas freguesias e passa naturalmente pela elaboração de estudos de conjunto que tenham em linha de conta as condicionantes locais, podendo incluir diversos imóveis desabitados e/ou sem função na área plano da freguesia, a ser reabilitados de forma planeada e integrada.

Trata-se, pois, de uma parcela de terreno que dispõe de acessos próprios, a partir dos arruamentos envolventes e que tolera uma área de área de implantação conforme aos índices estabelecido no Regulamento do PDM.

2. Delimitação e caracterização da parcela a avaliar:

O local está classificado, como solo urbano e em termos de PDM, como "Espaço Atividade Económica", tendo implícito as correspondentes áreas verdes que irão envolver a área de implantação, ficando a sua gestão a cargo do comprador.

A afetação do lote a construção - agora parte integrante do conjunto de solos que integram a UOPG 3.2(Área de Acolhimento VII)! - coloca à partida a necessidade de se repensar toda a área plano dessa mesma unidade operacional e que permita iniciar um eventual plano de reabilitação e reestruturação urbana; isto porque se verifica que a parcela já se encontra integrada no domínio privativo do Município, não se verificando indefinições de fronteira na propriedade no seu todo.

3. **Avaliação:**

A avaliação foi elaborado pelo perito designado para o efeito, nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara, e se baseia nos critérios que usualmente vigoram no Município de Vila Nova de Famalicão para a avaliação de património.

Estamos, no entanto, perante solos situados dentro de um núcleo urbano do concelho; daí que o valor a atribuir-lhe deva ter em consideração este aspeto e possa constituir-se até em catalisador da reabilitação urbana necessária e a fazer com base nos instrumentos urbanísticos legais disponíveis.

Para determinação do valor atribuído por m2 ao tipo de terreno em causa, para além do exposto, teve-se também ainda em conta os seguintes pressupostos:

– Valor do solo relativamente ao uso atribuído pelo PDM;

– Localização e qualidade ambiental;

– Acessibilidades;

– Infraestruturas disponíveis, designadamente: rede de abastecimento de água; redes de saneamento (residual e pluvial); rede de energia elétrica; outras infraestruturas.

4. **Classificação do solo, em termos regulamentares, e extrato da Planta de Ordenamento do PDM em vigor**

SECÇÃO V - ESPAÇO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

Artigo 80.º- Identificação e caracterização

O espaço de atividades económicas são áreas com caraterísticas especiais em termos de localização privilegiada relativamente às redes de comunicação e transportes, detendo maior aptidão para a instalação de atividades económicas, produtivas ou de consumo, contribuindo a sua concentração para a criação de sinergias importantes para a competitividade.

Artigo 81.º- Usos

1. São áreas destinadas preferencialmente a atividades dos sectores da indústria, da armazenagem e logística.

2. Admitem-se os usos complementares, nomeadamente, de âmbito desportivo e recreativo, social, comercial, ou de serviços e estabelecimentos de restauração e de bebidas ou os compatíveis com os usos dominantes, designadamente, estabelecimentos hoteleiros e de recreio e lazer.

UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII

1 – Objetivos programáticos:

a) Constitui-se como a área de expansão e colmatação da Zona Industrial existente e tem como objetivo a dotação de infraestruturas que ofereçam condições para o desenvolvimento de atividades empresariais de valor acrescentado e para a qualificação ambiental e de serviços de apoio à atividade empresarial;

b) Destina-se à instalação de atividades empresariais, bem como de usos complementares, como equipamentos, comércio e serviços;

c) Devem ser considerados equipamentos de apoio à atividade empresarial, nomeadamente, para congressos e formação profissional, nas áreas da saúde, higiene e segurança no trabalho, entre outros;
d) Deverá considerar-se o reforço do interface ferroviário destinado a mercadorias;
e) Deverá ser respeitada a estrutura viária proposta na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo.

2 – Indicadores e parâmetros urbanísticos:

a) Os parâmetros urbanísticos a adotar para esta área são os constantes na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo e no Regulamento.

3 – Forma de execução:

A execução deverá ser realizada através de operações urbanísticas enquadradas por uma ou mais Unidades de Execução ou Plano de Pormenor.

(Extrato da Planta de Ordenamento D/PDM em vigor):

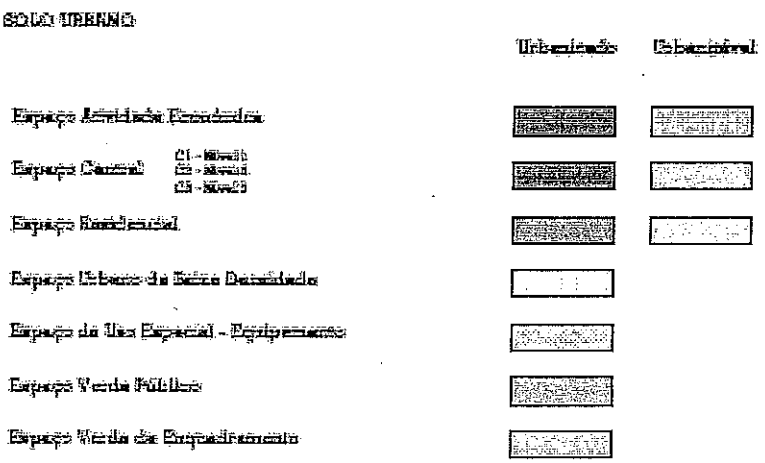

Infraestruturas Hidráulicas(Servidões Administrativas):

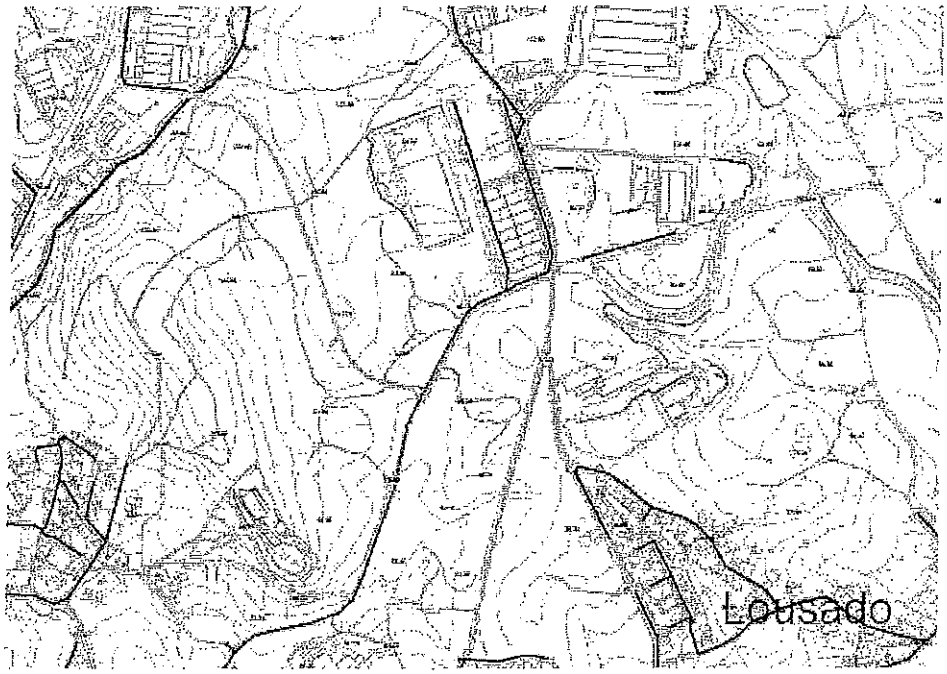

Qualquer necessidade de retificação das infraestruturas de base em pré-existência ficará a cargo do comprador, não obstante o essencial se encontrar já realizado.

Simulação do Valor Patrimonial Tributário

Tipo de Prédio	Terrenos para Construção
Afetação	Armazéns e Atividade Industrial
Coeficiente de afetação	0,60
Coeficiente de localização	0,70
Valor base dos prédios edificados	€ 615,00
% Terreno	17,00%
Área bruta de construção	320,00 m^2
Área bruta dependente	0,00 m^2
Área de implantação	150,00 m^2
Área total do terreno	774,00 m^2
Área bruta de construção ajustada [Abc = (Aa + Ab) x Caj]	320,00 m^2
Valor Patrimonial Tributário	**€ 16.410,00**

5. **Atribuição do Valor:**

-Área total da parcela (Considerada a área de implantação/construção, pois a restante ficará em área verde e sob gestão futura do comprador).....**774,40 m²**

- Preço por m2, tendo em consideração o potencial construtivo, as condicionantes atuais do loteamento de inserção e mercado imobiliário (conforme folha de cálculo junto).....**22,57€**

- Valor total de avaliação da parcela (774,40 m²x22,57€).....**17.470,00€**

(São: dezassete e quatrocentos e setenta euros)

Vila Nova de Famalicão, 13 de novembro de 2019

O Perito:

(António Sousa Alves, Eng.º)

Anexo: Planta de Enquadramento/Localização – Escala 1/2.000

Projecto: LOTE DE TERRENO INDUSTRIAL - Alv. 19/93 - Lote 34 - Carvalhosa - Lousado

AVALIAÇÃO PELO "MÉTODO DO CUSTO"

Fórmula:	V=(T+Et)+(C+Ec)x(C+Ec)x(1-Kfi)x(1-Kfu)*(1-Kam)+"Ecom"+"L"
V-	Valor do imóvel no estado em que se encontra
T-	Valor de mercado do terreno)já infra-estruturado)
Et-	Encargos conexos com a aquisição do terreno
C-	Preço de construção (reprodução ou substituição
Ec-	Encargos conexos com a construção
Kfi-	Coeficiente de depreciação física
Kfu-	Coeficiente de depreciação funcional
Kam-	Coeficiente de depreciação ambiental
"Ecom"-	Encargos com a comercialização
"L"-	Lucro do promotor

	Custo do terreno			Custo da construção						
				Áreas cobertas (m2)		A. Descob.	Preço/m2			
Factor	Área(m2)	Preço/m2	Parcial 1	R/C	Andar	Pátio/Circl.	R/C	Andar	Pátio/Circl.	Parcial 2
Terreno	774,00	22,57 €	16.636,72 €	464,40	0,00	309,60	240,00	0,00	2,50	112.230,00

Et»»»	831,84 €				Construção» C»»»	112.230,00 €
Arredondamento»»»	0,00 €				Ec»»»	5.611,50 €
Parcial 3»»»	17.468,56 €					
De acordo com o Regulamento do PDM em vigor, área de implantação não poderá ultrapassar 60% da área total de implantação, seja»»»	464,40				Kfi»»»	0,02 €
					Kfu»»»	0,02 €
					Kam»»»	0,02 €
					"Ecom"»»»	0,00 €
Diferença (a menos)»»»	0,00				"L"»»»	0,00 €

Valor atribuído ao previsivel imóvel a edificar no lote»»» 110.911,48 €

Vila Nova de Famalicão, 13 de novembro de 2019

Valor atribuído ao lote de terreno (parcial 3)»»» 17.468,56 €

Arredondamento»»» 1,44 €

São: ***Dezassete mil, quatrocentos e setenta euros***

Valor atribuído ao lote de terreno»»» 17.470,00 €

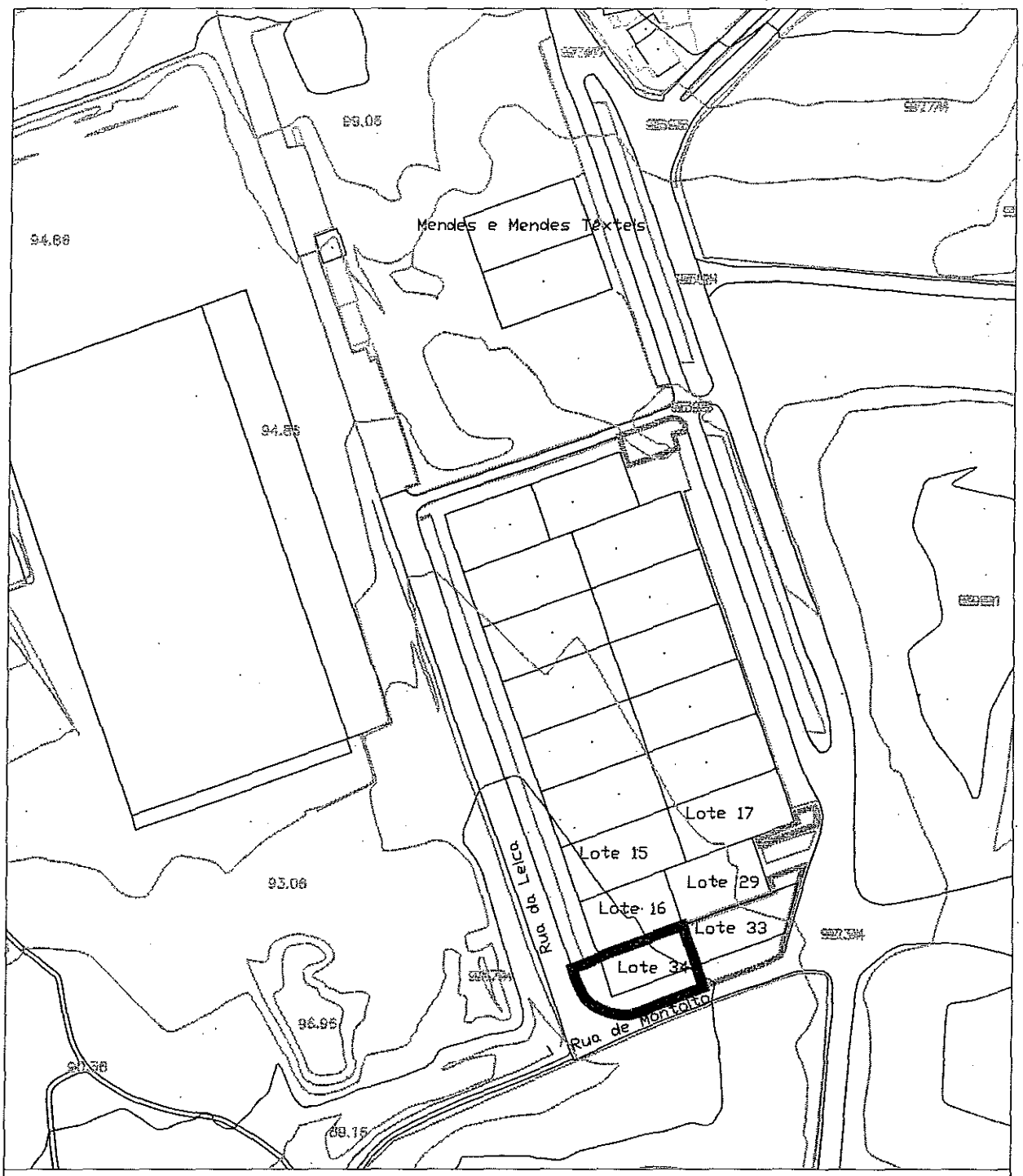

LEGENDA:

Limite da parcela de terreno – Lote nº 34 (774,00m2)
(área sujeita a confirmação)

Limite de área verde

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Avaliação de parcela de terreno do domínio privativo municipal
Carvalhosa – Lousado (Alv. Lot. 19/93 – LAL –99/2008)

PROJECTO BASE – LEVANTAMENTO DO EXISTENTE	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO/ENQUADRAMENTO				
Departamento dos Assuntos Jurídicos	ARQ. DESENHO:		ARQ. PROJECTO		Escalas 1/2.000
	ADAP.	A. Sousa Alves, Engª	DATA	nov./2019	
	DES.		SUBSTITUI		1.1
Praça Álvaro Marques Tel 252 320900. Fax 252 377 110 e-mail:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt	asousaalves@cm-vnfamalicao.pt		SUBSTITUIDO		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição por usucapião de prédio urbano, sito na Rua Nuno Simões, da União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, onde se encontra instalado o Edifício Escolar da Magida.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão, destinado a serviços, com a área total de 1.819,00 m2, área de implantação e área bruta de construção de 387,60 m2, onde se encontra edificado o edifício escolar, sito na Rua Nuno Simões, da União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P4826 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de sessenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de sessenta anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado a escola;

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja;

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício desportivo, com o ânimo de quem exercita direito próprio;

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal;

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P4826 urbano, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Alice Novais Rocha, Joaquim Carvalho Granja Silva e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho.

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2019.

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Motivo: **5 - Prédio Omisso**

Data Recepção: **2019-11-21** Artigo Provisório: **P4826** Nº Registo: **7464597**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031260 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO** SF: **3590 - VILA N.FAMALICAO 2.**

Av./Rua/Praça: **Rua Nuno Simões** Andar: Lugar: **Magida** Cód. Postal: **4760-372**

Norte: **Rua da Aveleira**

Sul: **Rua Nuno Simões**

Nascente: **Rua Teixeira Gomes**

Poente: **Cátia Alexandrina Faria Correia**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susceptíveis de Util. Independente

Afectação: **2 - Serviços**

Nº de Pisos: **1**

Tipologia/Nº de Divisões: **3**

Área Total do Terreno: **1.819,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **387,6000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Área Bruta Construção: **387,6000 m²**

Área Bruta Privativa: **387,6000 m²**

Outros Elementos

Data da Licença de Utilização:

Data de Conclusão das Obras: **1956-01-01**

Data de Passagem a Urbano:

Data de Ocupação:

Início da Construção da Obra:

Idade do prédio: **63 anos**

Data do Facto: **2015-01-01**

Documentos Anexos

Licença de Utilização: **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Planta de Implantação do(s) Edifício(s): **1**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **1**

Contrato(s) de Arrendamento: **0**

Anexo I: **0**

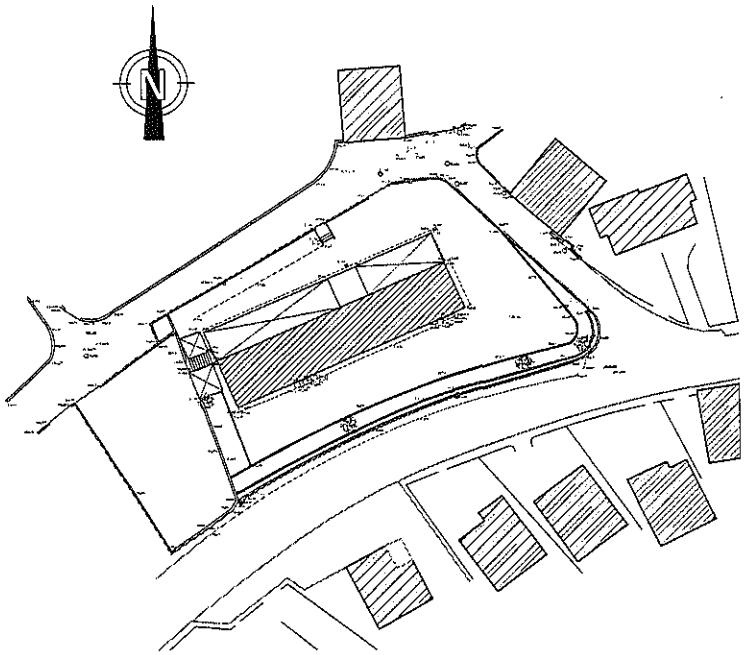

Area total do terreno = 1818,90m²

Famalicão

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR your place

D.O.M. Gabinete de Projetos

OBRA:	Escola do Magido	Arquitectura Exploração	Planta Topografica	FOLHA Nº	001
				ESCALA	1/500
LOCAL:	Calendário V. N. de Famalicão	Equipa técnica Desenhador	Paulo Faria / Fernando Coutinho	DATA	Outubro 2019

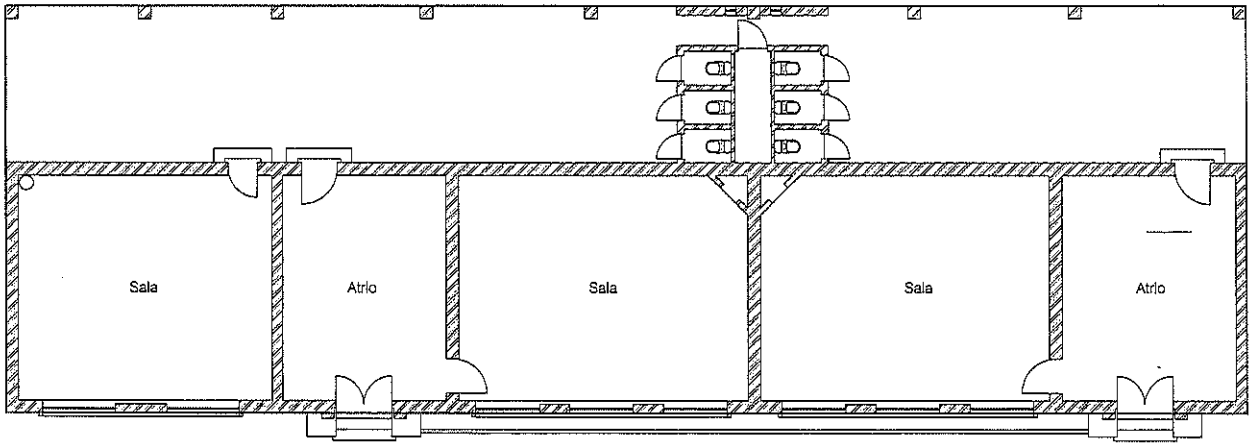

Planta

Area de implantação = 387,60 m²
Area bruta de construção = 387,60 m²
Nº de pisos = 1
Nº de divisões = 3

Famalicão
www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *pour place*

D.O.M. Gabinete de Projetos

OBRA:	Escola da Magida	Arquitectura Existente	Planta	FOLHA Nº	002
LOCAL:	Calendário V. N. de Famalicão	Equipa técnica Desenhador	Paulo Carvalho	ESCALA	1/100
				DATA	Outubro 2019

FREGUESIAS:

1 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - "Pavimentação da Rua dos Marcos - Arnoso Sta. Eulália" (Página 40)

2 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Landim - "Obras no Largo Dr. Fonseca Monteiro - 1.ª Fase" (Página 56)

3 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege - "Construção de um Muro na Rua Boca do Monte" (Página 77)

4 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira S. Mateus - "Obras de Reabilitação da Sede da Junta de Freguesia" (Página 91)

5 - "Apoio Não Financeiro à Freguesia de Vilarinho das Cambas - "Travessa Fonte da Bouça" (Página 114)

à reunião de câmara
40

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures.
"Pavimentação da Rua dos Marcos – Arnoso Sta. Eulália"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de pavimentação da rua dos Marcos, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem no reperfilamento da rua, na sua pavimentação com betão betuminoso, incluindo execução de caixa de pavimento em tout-venant, e no levantado das tampas das caixas existentes para a nova cota do pavimento;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 19.996,00 euros (dezanove mil novecentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 19.500,00 € (dezanove mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 16993/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2019,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, pessoa coletiva número 510 834 655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, Santa Maria de Arnoso, aqui representada por António Jorge Vieira Amaral, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua dos Marcos - Arnoso Sta. Eulália, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/_____ e com o compromisso n.º ____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Jorge Vieira Amaral)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	33735/2019
Requerente:	União das Freguesias de Arnoso Santa Maria Arnoso Santa Eulália e Sezures
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia, para a obra de pavimentação da rua dos Marcos, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem no reperfilamento da rua, na sua pavimentação com betão betuminoso, incluindo execução de caixa de pavimento em tout-venant, e no levantado das tampas das caixas existentes para a nova cota do pavimento.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

26 de novembro de 2019

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Freguesia de
Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 33735/2019
Nº Seq. Doc. 3863/2019
19/09/2019.
Class. 057
CRISTINAOL AP-FDA

Exmo. Sr
Vereador dos Pelouros do Desporto,
Freguesias e Associativismo
Dr.º Mário Passos

Sua referência	**Sua comunicação de**	**Nossa referência**	**Data**
		46/2018	27/06/2018

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta de Freguesia de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures vem por este meio solicitar um apoio financeiro do Município para a pavimentação da Rua dos Marcos, em Arnoso Santa Eulália

Obs. Em anexo, orçamento.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

António Jorge Vieira Amaral

Avenida do Altinho, 261 - Vila Nova de Famalicão - 4770-522 • Tel.: 252 916 481 • Fax.: 252 916 481
Email: jfarnososantamariasantaeulaliasezures@sapo.pt Software:www.modulac.pt

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas
Alvará de Construção n.º10594

Freguesia Arnoso (Santa Maria, Arnoso Santa Eulália) e Sezures

PROPOSTA ORC - 2019

JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A., contribuinte nº.502046376,Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas, com sede na rua José Duarte Júnior – Lojas 1A, 2A, 5A e 15A – Edifício Cabrilho, em Montalegre, titular do alvará de construção nº.10594, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de "***PAVIMENTAÇÃO NA RUA DOS MARCOS, ARNOSO SANTA EULÁLIA***", obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de ***21.156,00€*** **(Vinte e Um Mil Cento e Cinquenta e Seis Euros),** que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Vermoim, 26 de junho de 2019

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas
Avenida João XXI, Nº 1965 - Apt. 6040
4770-754 Vermoim - Famalicão
Tel.: 252 920 200 Fax: 252 920 201
E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

José Moreira Fernandes & Filhos S.A.
Construção Civil e Obra Publicas

Freguesia Arnoso (Santa Maria, Arnoso Santa Eulália) e Sezures

EMPREITADA:
PAVIMENTAÇÃO NA RUA DOS MARCOS, ARNOSO SANTA EULÁLIA

Data: 26-06-2019

Mapa de Quantidades

Código	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
1	PAVIMENTAÇÃO					
1.1	Remoção de pedra e vegetação existente para a cota de pavimentação, incluindo transporte de sobrantes a vazadouro.	Vg.	1,00	800,00 €	800,00 €	
1.2	Regularização de caixa.	M2	1070,00	1,80 €	1.926,00 €	
1.3	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, depois de recalque.	M2	1070,00	4,00 €	4.280,00 €	
1.4	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	1070,00	1,20 €	1.284,00 €	
1.5	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	1070,00	11,80 €	12.626,00 €	
1.6	Levantamento de tampas para a cota do pavimento.	Unl.	4,00	60,00 €	240,00 €	21.156,00 €
				TOTAL (S/IVA)		21.156,00 €

José Moreira Fernandes & Filhos S.A.
Construção Civil e Obras Publicas
Avenida João XXI, Nº 196 - 4º 6040
4770-754 Vermoim Famalicão
Tel.: 252 920 200 Fax: 252 920 201
E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

FERNANDES & FERNANDES

Exmo. Senhor:

FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Proposta n.º 281A2019

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO NA RUA DOS MARCOS, ARNOSO SANTA EULÁLIA" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 22.379,00€ (Vinte e Dois Mil Trezentos e Setenta e Nove Euros.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:**"FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES"**
Empreitada: **"PAVIMENTAÇÃO NA RUA DOS MARCOS, ARNOSO SANTA EULÁLIA"**
Proposta N.º: **281A2019**
Função:_____**Data:**__/__/____**Assinatura:**_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "PAVIMENTAÇÃO NA RUA DOS MARCOS, ARNOSO SANTA EULÁLIA"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.1	Remoção de pedra e vegetação existente para a cota de pavimentação, incluindo transporte de sobrantes a vazadouro.	Vg.	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
1.2	Regularização de caixa.	M2	1 070,00	2,00 €	2 140,00 €
1.3	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, depois de recalque.	M2	1 070,00	4,20 €	4 494,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	1 070,00	1,00 €	1 070,00 €
1.5	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	1 070,00	12,50 €	13 375,00 €
1.6	Levantamento de tampas para a cota do pavimento.	Uni.	4,00	75,00 €	300, 0 €

Total Geral..... 22 379,00 €

A presente proposta importa na quantia de Vinte e Dois Mil Trezentos e Setenta e Nove Euros.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor
A proposta tem a validade de 30 Dias
Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Vila Nova de Famalicão, 26 de Junho de 2019

FERNANDES & FERNANDES, LDA.

IBAN CGD: PT50 0035 0128 00008764 230 82
IBAN MONTEPIO: PT50 0036 0391 99102131 185 87

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ARNOSO S. EULÁLIA, ARNOSO SANTA MARIA E SEZURES

Data: 2019-06-24

PROPOSTA

Empreitada: ***"PAVIMENTAÇÃO NA RUA DOS MARCOS, ARNOSO SANTA EULÁLIA"***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
CAP. I	*"PAVIMENTAÇÃO"*				
1	Remoção de pedra e vegetação existente para a cota de pavimentação, incluindo transporte de sobrantes a vazadouro.	Vg.	1,00	750,00 €	750,00 €
2	Regularização de caixa.	M2	1 070,00	1,50 €	1 605,00 €
3	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, depois de recalque.	M2	1 070,00	3,80 €	4 066,00 €
4	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	1 070,00	1,00 €	1 070,00 €
5	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	1 070,00	11,50 €	12 305,00 €
6	Levantamento de tampas para a cota do pavimento.	Uni.	4,00	50,00 €	200,00 €

* *No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.*
** *A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.*
Validade da proposta: Até final do mês corrente.

Total.:	***19 996,00 €***

A presente proposta importa em DEZANOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS.

Vila Nova de Famalicão, 24 de Junho de 2019

Telems: 927 979 675 / 927 979 677 - E-mail: arnaldofernandesda98@gmail.com - Rua D. Sancho I, Bloco 197 - 5º Andar, 320 - 4770-325 VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF 504 074 792 - Soc. por quotas - Capital Social 200 000 euros - Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de V.N. Famalicão sob o nº 074 792

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Novembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES	25108346557	510834655

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-09-2019 09:17:44

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	fvieira	2019/12/02	7428	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2019 / 6773

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 05/12/2019. Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua dos Marcos - Arnoso Sta.	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES - "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS MARCOS - ARNOSO STA. EULÁLIA"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.° 33735/2019	UN	1.000	19.500,000			19.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		19.500,00		19.500,00	

EXTENSO
DEZANOVE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	19.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	19.500,00

Documento n.° 2019 / 7428, Compromisso n.° 2019 / 6773, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/6477

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	6477	1	8145	0102	0805010205				207.869,22	19.500,00	188.369,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câm 56
Garb

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Landim.
"Obras no Largo Dr. Fonseca Monteiro – 1.ª Fase"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Landim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do Largo Dr. Fonseca Monteiro - 1.ª fase, e cujos trabalhos consistem em movimentos de terras para obtenção das novas cotas do projeto, na execução de muretes, escadas e bancadas, na pavimentação da praça central com cubo de granito, na execução de passeios em blocos de encaixe e caldeiras e no encaminhamento das águas pluviais;

Considerando que as obras propostas são necessárias para devolver dignidade a um espaço central da Freguesia que se encontra muito degradado;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 51.373,30 euros (cinquenta e um mil trezentos e setenta e três euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 51.000,00 € (cinquenta e um mil euros), à Freguesia de Landim, com o NIF 506 946 215, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 15883/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2019,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Landim, pessoa coletiva número 506946215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, Landim, aqui representada por Avelino Freitas da Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Landim, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação do Largo Fonseca Monteiro - 1.ª Fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Avelino Freitas da Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	41589/2019
Requerente:	Freguesia de Landim
Assunto:	Pedido de apoio financeiro para as obras de remodelação do Largo Dr. Fonseca Monteiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia, para as obras de requalificação do Largo Dr. Fonseca Monteiro - 1.ª Fase, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos nesta fase consistem na demolição da parte oeste do largo para execução de um novo projeto.
Os trabalhos para a execução desse projeto consistem em movimentos de terras para obtenção das novas cotas do projeto, na execução de muretes, escadas e bancadas, na pavimentação da praça central com cubo de granito, na execução de passeios em blocos de encaixe e caldeiras e no encaminhamento das águas pluviais.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

26 de novembro de 2019

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Junta de Freguesia de Landim

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha

Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 8 de Agosto de 2018

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Solicitamos a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de remodelação do Largo Dr. ° Fonseca Monteiro.

Valor estimado para a obra é de 52.000,00 € - Primeira fase.

Trata-se de um espaço que está bastante degradado, que serve de apoio a vários eventos realizados na freguesia e é frequentado pela população nos tempos de lazer. Esta obra, vai beneficiar e criar melhores condições aos seus utilizadores e embelezamento do mesmo.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Landim,

FREGUESIA DE LANDIM
Alameda do Mosteiro, nº 62
4770 - 315 LANDIM • V. N. FAMALICÃO
Tel: 252 321 623 • Email: jf.landim@sapo.pt
NIF: 506 946 215
(Avelino Freitas da Silva)

PAVIMOGEGE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Município de Vila Nova de Famalicão
Morada: Landim

16/10/2019
ORC-059-19-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Estimativa Remodelação do Largo Drº Fonseca Monteiro - Fase 1				
1	**ESTALEIRO**				
1.1	Estaleiro de obra constituido por todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com a legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos,				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	150,00 €	150,00 €
	Sub-Total				**650,00 €**
2	**SEGURANÇA E SAÚDE**				
2.1	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes nesta empreitada.	un	1,00	200,00 €	200,00 €
	Sub-Total				**200,00 €**
3	**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**				
3.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário.	vg	1,00	200,00 €	200,00 €
	Sub-Total				**200,00 €**
4	**DEMOLIÇÕES**				
4.1	Demolição de muretos e elementos necessários para a execução da obra , incluindo carga e transporte a vazadouro	Vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
4.1.2	Remoção de raizes, resultante do corte das árvores.	un	8,00	50,00 €	400,00 €
	Sub-Total				**2 900,00 €**
5	**MOVIMENTO DE TERRAS**				
5.1	Movimento de terras necessário para colocar a plataforma de trabalho às cotas do projeto .	m^2	1 325,00	4,20 €	5 565,00 €
	Sub-Total				**5 565,00 €**
6	**ESTRUTURAS**				
6.1	Execução de muretos em betão e sapata em betão ciclópico, incluindo cofragem e descofragem.	m^3	33,00	117,00 €	3 861,00 €
6.1.2	Preparação de base de configuração das escadas.	m^3	26,00	60,00 €	1 560,00 €
6.1.3	Execução de bancada e de escadas em betão ligeiramente armado, incluindo cofragem e descofragem.	m^3	40,80	165,00 €	6 732,00 €
6.1.4	Execução de mureto de espera com aproximadamente 40cm para banco com acabamento areado e capeamento em granito com 3 cm de espessura .	ml	58,00	45,00 €	2 610,00 €
6.1.5	Execução de cinta em betão ciclopico para implantação de mureto.	m^3	4,50	110,00 €	495,00 €
	Sub-Total				**15 258,00 €**
7	**PAVIMENTOS**				
7.1	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15 cm após compactação.	m^2	1 080,00	3,50 €	3 780,00 €
7.1.2	Regularização de tout venant.	m^2	1 080,00	0,70 €	756,00 €
7.1.3	Fornecimento e aplicação de guias de 11, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	102,00	11,00 €	1 122,00 €
7.1.4	Fornecimento e aplicação de guias de 15, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	118,00	15,00 €	1 770,00 €
7.1.5	Fornecimento e assentamento, sobre almofada areia, de cubo de granito azul incluindo compactação e juntas em gorna de cimento (11x11).	m^2	840,00	15,45 €	12 978,00 €
7.1.6	Pavimentação dos passeios, em bloco encaixe pavimento mod. Paralelo Vermelho, com as dimensões 200x100x55 assente sob almofada de areia com 0,05m de espessura, após prévia regularização da fundação existente, ou betonilha a cor .	m^2	240,00	14,95 €	3 588,00 €

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
7.1.7	Fornecimento e aplicação de tubo corrogado SN 8 para encaminhamento de águas plúviais, no interior do adro incluindo abertura e fecho de vala .	ml	41,00	29,30 €	1 201,30 €
7.1.8	Execução de de sargetas completas .	Un	4,00	220,00 €	880,00 €
	Sub-Total				**26 075,30 €**
8	**PAISAGISMO**				
8.1	Execução de caldeiras em barra ao cutelo (100x10)	ml	35,00	15,00 €	525,00 €
	Sub-Total				**525,00 €**

A estes valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMOGERE
Empreiteiros Construção Civil, Lda.
A Gerência

Excluído:

Excluído revestimento das escadas e bancadas, por falta de definição de projeto.

Infraestruturas Elétricas

Escavação em pedra

Ambicalendário

Remodelação do Largo Drº Fonseca Monteiro - Fase 1

Dono de Obra: Municipio de Vila Nova de Famalicão

Morada: Landim

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	**ESTALEIRO**				**2 285,00 €**
1.1	Estaleiro de obra constituido por todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com a legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos.				
1.1.1	Montagem	vg	1	1 785,00 €	1 785,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1	500,00 €	500,00 €
2	**SEGURANÇA E SAÚDE**				**250,00 €**
2.1	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes nesta empreitada.	un	1	250,00 €	250,00 €
3	**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**				**250,00 €**
3.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário.	vg	1	250,00 €	250,00 €
4	**DEMOLIÇÕES**				**1 856,00 €**
4.1	Demolição de muretos e elementos necessários para a execução da obra , incluindo carga e transporte a vazadouro	Vg	1	1 200,00 €	1 200,00 €

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
4.1.2	Remoção de raizes, resultante do corte das árvores.	un	8	82,00 €	656,00 €
5	**MOVIMENTO DE TERRAS**				**7 155,00 €**
5.1	Movimento de terras necessário para colocar a plataforma de trabalho às cotas do projeto .	m2	1325	5,40 €	7 155,00 €
6	**ESTRUTURAS**				**17 081,66 €**
6.1	Execução de muretos em betão e sapata em betão ciclópico, incluindo cofragem e descofragem.	m3	33	142,00 €	4 686,00 €
6.1.2	Preparação de base de configuração das escadas.	m3	26	52,00 €	1 352,00 €
6.1.3	Execução de bancada e de escadas em betão ligeiramente armado, incluindo cofragem e descofragem.	m3	40,8	210,00 €	8 568,00 €
6.1.4	Execução de mureto de espera com aproximadamente 40cm para banco com acabamento areado e capeamento em granito com 3 cm de espessura .	ml	58	35,22 €	2 042,76 €
6.1.5	Execução de cinta em betão ciclopico para implantação de mureto.	m3	4,5	96,20 €	432,90 €
7	**PAVIMENTOS**				**29 988,32 €**
7.1	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15 cm após compactação.	m2	1080	4,80 €	5 184,00 €
7.1.2	Regularização de tout venant.	m2	1080	0,65 €	702,00 €
7.1.3	Fornecimento e aplicação de guias de 11, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	102	11,76 €	1 199,32 €

Artigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
7.1.4	Fornecimento e aplicação de guias de 15, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	118	14,00 €	1 652,00 €
7.1.5	Fornecimento e assentamento, sobre almofada areia, de cubo de granito azul incluindo compactação e juntas em goma de cimento (11x11).	m2	840	18,00 €	15 120,00 €
7.1.6	Pavimentação dos passeios, em bloco encaixe pavimento mod. Paralelo Vermelho, com as dimensões 200x100x55 assente sob almofada de areia com 0,05m de espessura, após prévia regularização da fundação existente, ou betonilha a cor .	m2	240	16,65 €	3 996,00 €
7.1.7	Fornecimento e aplicação de tubo corrogado SN 8 para encaminhamento de águas plúviais, no interior do adro incluindo abertura e fecho de vala .	ml	41	35,00 €	1 435,00 €
7.1.8	Execução de de sargetas completas .	Un	4	175,00 €	700,00 €
8	**PAISAGISMO**				**430,50 €**
8.1	Execução de caldeiras em barra ao cutelo (100x10)	ml	35	12,30 €	430,50 €
	TOTAL				**59 296,48 €**

A estes valores acresce a taxa de IVA legal em vigor

Vila Nova de Famalicão, 29 de outubro de 2019

AMBICALENDÁRIO
SERV. EQ. AMBIENTAL
UNIP., LDA.
A Gerência

LançaRequinte
Unipessoal Lda.

Avenida Narciso Ferreira, n.º 937
4765-202 RIBA DE AVE

Ex.mo Sr

Município de Vila Nova de Famalicão
Freguesia de LANDIM

Nª Refª Orçamento 55 /2019

Ex.mo (a) Senhor (a)

Os nossos respeitosos cumprimentos.

Atendendo á vossa solicitação, vimos por este meio apresentar a nossa melhor proposta, **para a remodelação do Largo Dr.º Fonseca Monteiro**, sito na freguesia de Landim, do Concelho de Vila Nova de Famaliaão.

No mapa de quantidades orçamental anexo indicamos todos os trabalhos e materiais a aplicar.

Na expectativa do vosso melhor acolhimento e aprovação da n/ proposta, ficamos ao inteiro dispor de V. Ex.ªs para outros assuntos que julguem necessários à boa apreciação desta proposta, subscrevemo-nos entretanto com a maior consideração.

Riba de Ave 28 de outubro de 2019

Muito atenciosamente
LançaRequinte
Unipessoal Lda.
A Gerência
(Delfim Silva)

Anexo: 2 folha de mapa de quantidades

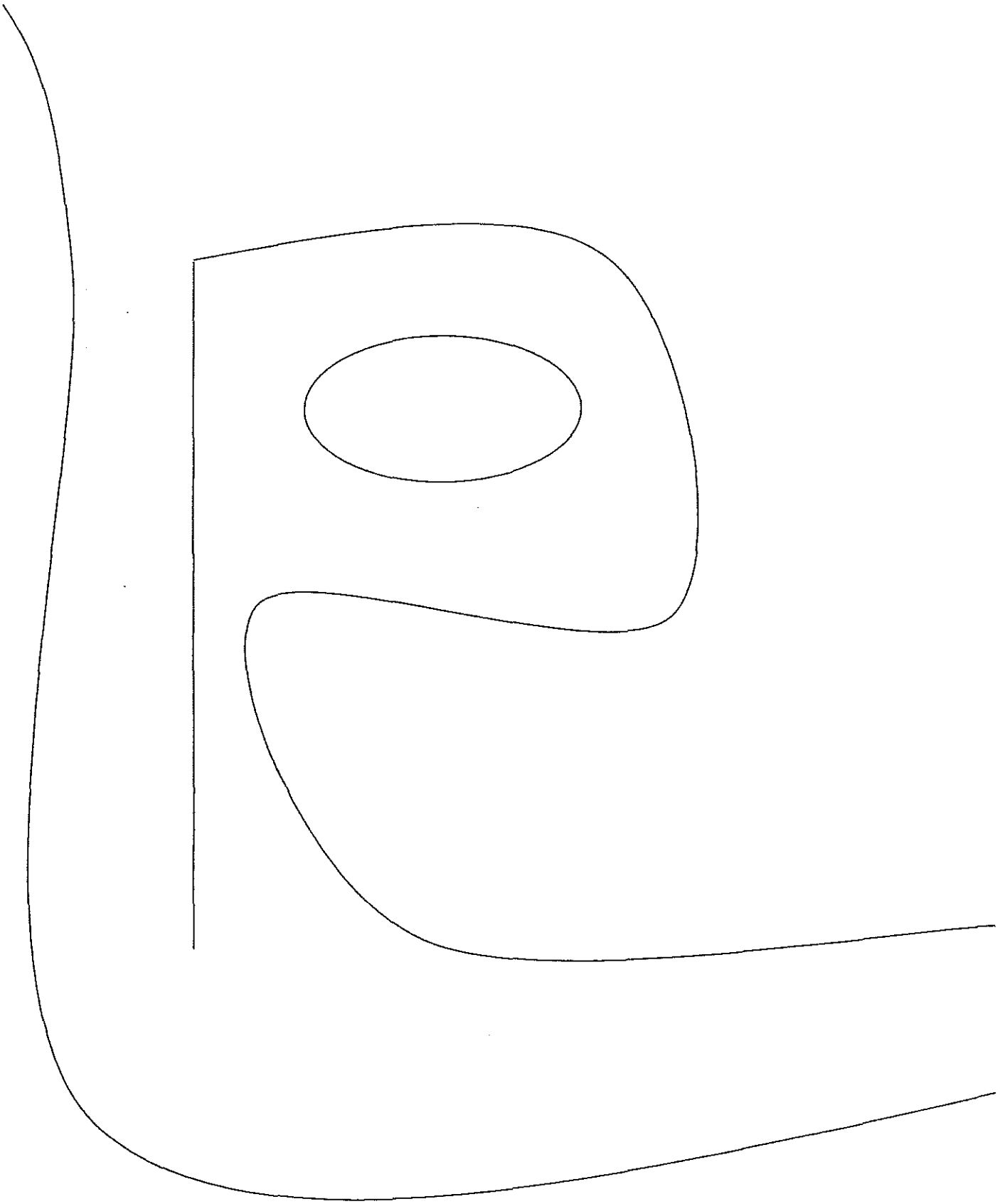

LançaRequinte
Unipessoal Lda.

Avenida Narciso Ferreira, n.º 937
4765-202 RIBA DE AVE

LançaRequinte Unipessoal Lda.
Avenida Narciso Ferreira n.º 937
4765 – 202 RIBA DE AVE

Dono da Obra:
Município de Vila Nova de Famalicão

Freguesia: LANDIM

ORÇAMENTO N.º 55 /2019

28 de outubro de 2019

REMODELAÇÃO DO LARGO DR. º FONSECA MONTEIRO (1.ª fase)

Art.º Designação Trabalhos / Sistemas	Un	Qtd Totais	Preço Unit	Sub Total	Preço Total
a) ESTALEIRO					
Estaleiro de obra constituído por todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com a legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos					
• Montagem	Vg	1,00	1.500,00	1.500,00	
• Desmontagem	Vg	1,00	150,00	150,00	1.650,00
b) SEGURANÇA E SAÚDE					
• Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes nesta empreitada	un	1,00	180,00		180,00
c) SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA					
• Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, projeto de sinalização e desvio de transito temporária	vg	1,00	180,00		180,00
d) DEMOLIÇÕES					
• Demolições de muretos e elementos necessários para a execução da obra, incluindo carga e transporte a vazadouro	Vg	1,00	1.200,00	1.200,00	
• Remoção de raízes, resultantes do corte das arvores	un	8,00	30,00	240,00	1.440,00
e) MOVIMENTOS DE TERRAS					
• Movimento de terras necessário para colocar a plataforma de trabalho ás cotas do projeto	M2	1.325,0	5,40		7.155,00
f) ESTRUTURAS					
• Execução de muretos em betão e sapata em betão ciclópico, incluindo cofragem e descofragem	M3	33,00	122,10	4.029,30	

LançaRequinte Unipessoal Lda. A Gerência

LançaRequinte
Unipessoal Lda.
Avenida Narciso Ferreira n.º 937
4765 – 202 RIBA DE AVE

Dono da Obra:
Município de Vila Nova de Famalicão

Freguesia: LANDIM

• Preparação e base de configuração das escadas	M3	26,00	32,00	832,00	
• Execução de bancada e de escadas em betão ligeiramente armado, incluindo cofragem e descofragem	M3	40,80	180,00	7.344,00	
• Execução de mureto de espera com aproximadamente 40cm para banco com acabamento areado e capeado em granito com 3cm de espessura	Ml	58,00	48,00	2.780,00	
• Execução de cinta em betão ciclópico para implantação de mureto	M3	4,50	85,00	382,50	15.371,80
g) PAVIMENTOS					
• Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15 cm após compactação	M2	1.080,0	4,00	4.320,00	
• Regularização de tout venant	M2	1.080,0	0,50	540,00	
• Fornecimento e aplicação de vigas de 11, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	Ml	102,00	11,20	1.142,40	
• Fornecimento e aplicação de guias de 15, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	Ml	118,00	13,80	1.680,40	
• Fornecimento e assentamento, sobre almofada areia, de cubo de granito azul incluindo compactação e juntas c/ goma de cimento (11x11)	M2	840,00	17,50	14.700,00	
• Pavimentação dos passeios, em bloco encaixe pavimento mod. Paralelo Vermelho, com as dimensões 200x100x55 assente sob almofada de areia com 0,5cm de espessura, após prévia regularização da fundação existente, ou betonilha a cor	M2	240,00	16,00	3.840,00	
• Fornecimento e aplicação de tubo corrogado SN 8 para encaminhamento de águas pluviais, no interior do adro incluindo abertura e fecho de vala	Ml	41,00	23,10	947,10	
• Execução de sarjetas completas	un	4,00	150,00	600,00	27.769,90
h) PAISAGISMO					
• Execução de caldeiras em barra ao cutelo (100x10)	ml	35,00	22,00		770,00
VALOR PARA A EXECUÇÃO DESTE TRABALHO					**54.516,70€**

Valor total de material e mão obra deste orçamente é de **54.516,70 €**
(cinquenta e quatro mil quinhentos e dezasseis euros e setenta cêntimos euros)
A estes valores será acrescido do respetivo IVA á taxa legal

LançaRequinte
Unipessoal Lda.
A Gerência

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LANDIM
NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Julho de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE LANDIM	20003537718	506946215

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-07-2019 17:22:36

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	fvieira	2019/12/02	7427	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506946215	50	CFRE	2019 / 6772

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO N° 62
21 LANDIM
4770-328 LANDIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 14/11/2019. Apoio financeiro para obras de requalificação do Largo Dr. Fonseca Monteiro	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM - "OBRAS NO LARGO DR. FONSECA MONTEIRO - 1ª FASE"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.° 39528/2019	UN	1.000	51.000,000			51.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		51.000,00		51.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA E UM MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	51.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	51.000,00

Documento n.° 2019 / 7427, Compromisso n.° 2019 / 6772, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/6476

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	6476	1	8145	0102	0805010205				258.869,22	51.000,00	207.869,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Pabl

77

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege.
"Construção de um Muro na Rua Boca do Monte"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de um muro na rua Boca do Monte e cujos trabalhos consistem na construção de um muro em blocos de granito para sustentação de terras, incluindo fundação e encaminhamento das águas pluviais, ao longo do muro, por intermédio de uma meia cana;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 10.886,00 euros (dez mil oitocentos e oitenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 16989/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Vila Nova de Famalicão**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de __/___/2019,

E

Segundo Outorgante: **Freguesia de Mogege**, pessoa coletiva número 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, Mogege, aqui representada por José Carlos da Silva Lima, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Mogege, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de um muro na rua Boca do Monte.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Carlos da Silva Lima)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	42574/2019
Requerente:	Freguesia de Mogege
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia, para a obra de construção de um muro na rua Boca do Monte, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na construção de um muro em blocos de granito para sustentação de terras, incluindo fundação e encaminhamento das águas pluviais, ao longo do muro, por intermédio de uma meia cana.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

26 de novembro de 2019

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor, Dr. Paulo Cunha
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
			31/08/2018

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Tadule VIM

A Junta de Freguesia de Mogege vem, por este meio, solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a construção de um muro junto ao talude da VIM na rua Boca do Monte – "Tadule da VIM". O valor estimado para a obra é de 11.000,00 € (onze mil euros).

Trata-se de uma obra de grande importância para o arranjo urbanístico no centro da freguesia e para criar estacionamento de apoio às atividades da freguesia e a Escola Boca do Monte.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de Mogege,

José Carlos da Silva Lima

LABORINS
CONSTRUÇÕES, LDA.

Junta Freguesia de Mogege
4770-350 Mogege

Mogege, 29 de Outubro de 2019

Conforme solicitado apresentamos o nosso Orçamento, para a execução dos trabalhos abaixo indicados:

Requerente: Junta de Freguesia de Mogege
Local da Obra: Talude VIM - Mogege

art.	Descrição dos trabalhos	un	Quant	Preço Unit	Total
Cap. 0	Montagem de estaleiro				
1	Montagem de estaleiro de acordo com o disposto no artigo 24° do decreto-lei n° 59/99 de 20 de Março de acordo com o plano de segurança e saude a aprovar previamente pelo dono da obra depois de inseridos, pelo adjudicatario, todos os elementos solicitados no PSS constante do processo de	vg	1,00	160,00	160,00
2	Plano de Higiene e Segurança no Trabalho	un	1,00		0,00
Cap. 1	Muro de Suporte - Talude VIM				
1,1	Fornecimento e execução de muro em blocos de granito	m2	150,00	52,50	7 875,00
1,2	Execução de alicerces 0,40 X 0,40	m3	21,60	105,00	2 268,00
1,3	Execução de meia cana em betão ou pedra de diametro 30 cm	ml	135,00	10,00	1 350,00
1,4	Ligação de meia cana a sargete mais proxima	ml	7,00	5,00	35,00
Cap. 2	Trabalhos finais				
2,1	Desmontagem de estaleiro	vg	1,00	200,00	200,00
	Total				11 888,00

Nota: Iva não incluido

Laborins - Construções, Lda
A Gerência

Contribuinte N.º 510 299 130 - Sociedade por Quotas - Capital Social 2.000 € - Matriculada na C. R. C. de V. N. Famalicão sob o N.º 510299130

Carlos Azevedo & Filhos, Lda.
GRANITOS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Junta Freguesia de Mogege
4770-350 Mogege

Mogege, 25 de Outubro de 2019

Indicados:

Requerente: Junta de Freguesia de Mogege
Local da Obra: Talude VIM - Mogege

art.	Descrição dos trabalhos	un	Quant	Preço Unit	Total
Cap. 0	*Montagem de estaleiro*				
1	Montagem de estaleiro de acordo com o disposto no artigo 24° do decreto-lei nº 59/99 de 20 de Março de acordo com o plano de segurança e saude a aprovar previamente pelo dono da obra depois de inseridos, pelo adjudicatario, todos os elementos solicitados no PSS constante do processo de	vg	1,00	150,00	150,00
2	Plano de Higiene e Segurança no Trabalho	un	1,00		0,00
Cap. 1	Muro de Suporte - Talude VIM				
1,1	Fornecimento e execução de muro em blocos de granito	m2	150,00	50,00	7 500,00
1,2	Execução de alicerces 0,40 X 0,40	m3	21,60	110,00	2 376,00
1,3	Execução de meia cana em betão ou pedra de diametro 30 cm	ml	135,00	5,00	675,00
1,4	Ligação de meia cana a sargete mais proxima	ml	7,00	5,00	35,00
Cap. 2	*Trabalhos finais*				
2,1	Desmontagem de estaleiro	vg	1,00	150,00	150,00
	Total				10 886,00

Nota: Iva não incluido

Sem outro assunto apresentamos os nossos cumprimentos,

Atenciosamente

Carlos Azevedo & Filhos, Lda.
A GERÊNCIA

Capital Social: 5.000 € - Matric. na C.R.C. de V. N. Famalicão, sob o N.º 5 695 A - Contribuinte N.º 505 179 458

Construções **ANTÓNIO MACHADO, LDA.**
CONSTRUÇÃO CIVIL

Junta Freguesia de Mogege
4770-350 Mogege

Mogege, 24 de outubro de 2019

Apresentamos o nosso Orçamento, para a execução dos trabalhos abaixo indicados:

Requerente: Junta de Freguesia de Mogege
Local da Obra: Talude VIM - Mogege

art.	Descrição dos trabalhos	un	Quant	Preço Unit	Total
Cap. 0	Montagem de estaleiro				
1	Montagem de estaleiro de acordo com o disposto no artigo 24° do decreto-lei n° 59/99 de 20 de Março de acordo com o plano de segurança e saude a aprovar previamente pelo dono da obra depois de inseridos, pelo adjudicatario, todos os elementos solicitados no PSS constante do processo de	vg	1,00	150,00	150,00
2	Plano de Higiene e Segurança no Trabalho	un	1,00		0,00
Cap. 1	Muro de Suporte - Talude VIM				
1,1	Fornecimento e execução de muro em blocos de granito	m2	150,00	50,00	7 500,00
1,2	Execução de alicerces 0,40 X 0,40	m3	21,60	110,00	2 376,00
1,3	Execução de meia cana em betão ou pedra de diametro 30 cm	ml	135,00	7,50	1 012,50
1,4	Ligação de meia cana a sargete mais proxima	ml	7,00	5,00	35,00
Cap. 2	Trabalhos finais				
2,1	Desmontagem de estaleiro	vg	1,00	175,00	175,00
	Total				11 248,50

Nota: Iva não incluido

Atenciosamente

Contribuinte N.° 505 542 773 • Sociedade por Quotas - Capital Social: 25.000 Euros - Matrícula na C. R. C. de V. N. Famalicão sob o N.° 505542773

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Agosto de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE MOGEGE	20016742166	506915719

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 19-08-2019 17:42:08

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	fvieira	2019/12/02	7425	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506915719	94	CFRE	2019 / 6770

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 05/12/2019. Apoio financeiro para a construção de um muro, junto ao talude da VIM - Mog	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE - "CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA RUA BOCA DO MONTE"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.° 4257/2019	UN	1.000	10.500,000			10.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.500,00		10.500,00	

EXTENSO
DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.500,00

Documento n.° 2019 / 7425, Compromisso n.° 2019 / 6770, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/6473

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	6473	1	8145	0102	0805010205				280.869,22	10.500,00	270.369,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 21 mm
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira S. Mateus. "Obras de Reabilitação da Sede da Junta de Freguesia"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea b), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património da Freguesia e modernização dos seus serviços;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira S. Mateus solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de reabilitação da sede da Junta de Freguesia;

Considerando que as instalações da Sede da Junta de Freguesia estão degradadas sendo necessárias estas obras de reabilitação para modernizar o edifício;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 11.882.71 euros (onze mil oitocentos e oitenta e dois euros e setenta e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros), à Freguesia de Oliveira S. Mateus, com o NIF 507 021 932, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 17010/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2019,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Oliveira S. Mateus, pessoa coletiva número 507021932, com sede na rua D. Eva Machado Guimarães, n.º 12 e 18, Santana, aqui representada por Carlos Alberto da Costa Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de reabilitação da sede da Junta de Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Carlos Alberto da Costa Pereira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	42431/2019
Requerente:	Freguesia de Oliveira São Mateus
Assunto:	Pedido de apoio financeiro. Reabilitação da Sede da Junta

Informação Técnica

A presente obra tem por objetivo a reabilitação da secretaria da junta de freguesia de Oliveira de S. Mateus, nomeadamente espaço de receção, secretaria e instalação sanitária do pessoal.
Analisando os orçamentos apresentados pela junta de freguesia de Oliveira de S. Mateus verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na demolição de paredes para adequação ao programa, na reconstrução da divisória do espaço de receção e secretaria. Colocação de pavimento flutuante e cerâmico, rodapés e lambrim. Os trabalhos apresentados incluem também a execução de tetos falsos, iluminação, armários, portas, pinturas e aplicação de cerâmico nas paredes da instalação sanitária do pessoal.
Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para uma boa execução da obra.

À consideração superior.

26 de novembro de 2019

Tiago Araújo Gonçalves
(Tiago Araújo Gonçalves, Arq.)

Freguesia de Oliveira S. Mateus
Cont. N.º 507 021 932

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Oliveira S. Mateus, 22 de agosto de 2018

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Vimos pela presente solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para - "Reabilitação da Sede da Junta de Freguesia".

O valor estimado para a obra é de 12.000,00 €.

Esta reabilitação é necessária uma vez que, a secretaria e local de atendimento ao público estão degradados e desadequados ás exigências atuais e precisam de ser modernizados.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia

(Carlos Alberto da Costa Pereira)

Rua Eva Machado Guimarães, 12 e 18 - 4765-717 OLIVEIRA S. MATEUS - V. N. Famalicão - Tel. 252 931 287
E-mail: junta.s.mateus@sapo.pt

David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189 910 674

Alvará do INCI N.º 22 682

OBRA: Reabilitação da Junta de Oliveira São Mateus

DATA,

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
	Interior					
1	Demolição					
	Execução de demolição necessárias para seguimento de projeto apresentado incluindo remoção de todos os resídios a respetivo vazadouro licenciado.	vg	1,00	1 130,00€	1 130,00€	
2	Paredes					
	Execução de tapamento de porta e remates de paredes necessários a sua devida demolição.	vg	1,00	465,00€	465,00€	
	Construção de murete de divisória em alvenaria até altura de 1m a defenir incluindo respetivos acabamentos de anboas as faces e todos os equipamentos necessários a sua boa execução (divisão da zona de atendimento.	vg	1,00	234,00€	234,00€	

OBRA: Reabilitação da Junta de Oliveira São Mateus

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de pedra a defenir para peitoril da divisória incluindo uma escolha de 150€ e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	190,00€	190,00€	
	Execução de bandeira em pladur na divisória conforme projeto apresentado incluindo seus devidos emaçamentos.	vg	1,00	314,00€	314,00€	
	Pinturas de paredes interiores nas zonas a intervir com tinta mate de cor Ral 9016 incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	645,00€	645,00€	
2	WC					
	Execução de alteração de pontos de aguas e esgotos incluindo abertura e	vg	1,00	674,00€	674,00€	
	Execução de aplicação de cerámico nas paredes do wc 20 x 20 incluindo colas própria e tomação de juntas.	m2	19,13	24,00€	459,12€	
	Execução aplicação de cerámico no pavimento a defenir peças de 60 x 60 incluindo colas própria e tomação de	un	1,00	94,00€	94,00€	

David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

OBRA: Reabilitacão da Junta de Oliveira São Mateus

DATA,

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

An.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Sanitas+tanque+ tampo Sanitana Nexo	un	1,00	287,50€	287,50€	
	Lavatório Mural Tipo nexo	un	1,00	243,75€	243,75€	
3	Tetos					
	Revestimento de tetos a Pladur conforme projeto apresentado.	vg	1,00	710,00€	710,00€	
	Pinturas de tetos interiores nas zonas a intervir com tinta mate de cor Ral 9016 incluindo todos as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	297,00€	297,00€	
4	Pavimentos					
	Fornecimento Aplicação de revestimento no Pavimento em flutuante AC5 da Finza incluindo seguimento normas de fabricante e	m2	24,48	26,00€	636,48€	
5	Carpintaria					
	Portas interiores faceadas em lacado cor a defenir incluindo ferragem tipo	un	1,00	330,00€	330,00€	

OBRA: Reabilitação da Junta de Oliveira São Mateus

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Rodapé em madeira maciça pintado de cor a defenir com altura de 7cm,	m2	22,00	12,00€	264,00€	
	Armário de portas de abrir de batente sendo o interior em AGL laminado cinza e as frentes em MDF lacado a cor Ral 7042 conforme projeto apresentado considerando lacado mate a defenir.	vg	1,00			
	Armário com 16 portas incluindo 4 fechaduras 2 prateleiras por porta com a dimensão a confirmar de (4,50m x 3,0m altura)	un	1,00	2 124,00€	2 124,00€	
	Armário com 4 portas incluindo 4 fechaduras 2 prateleiras por porta com a dimensão a confirmar de (1,0m x 3,0m altura)	un	1,00	689,00€	689,00€	
	Fornecimento e aplicação de lambrim em MDF pintado de cor Ral 7042 com altura de 1m,	m2	12,47	80,00€	997,60€	

David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22 682

OBRA: Reabilitação da Junta de Oliveira São Mateus

DATA,

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
7	Instalação Elétrica incluindo circuito de tomadas para duas secretárias circuitos de iluminação para placas de led e tira de led e focos no wc e todos os equipamentos necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado.	vg	1,00	745,00€	745,00€	
8	Outros					
	Execução de fixo em vidro temperado incluindo oculo e abertura de passagem de de comentos até altura de 110cm incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	689,00€	689,00€	
	Execução de porta de vidro temperado com altura de 2,10 com puxador fechadura e mola de pavimento incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	635,00€	635,00€	
	Fornecimento e colocação de tapete conforme definido no projeto.	vg	1,00	120,00€	120,00€	
				Preço geral sem iva		12 973,45€

DAVID DA COSTA MARTINS
Cont. N.º 189 910 674
Rua dos Padres, 520
4770-563 S. COSME DO VALE

OBRA: Reabilitação da Junta de Oliveira São Mateus
EMPREITEIRO:

GONÇALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL.
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100 000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALICÃO

Rua do Bairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
	Interior					
1	**Demolição**					
	Execução de demolição necessárias para seguimento de projeto apresentado incluindo remoção de todos os resídios a respetivo vazadouro licenciado.	vg	1,00	1 345,00€	1 345,00€	
2	**Paredes**					
	Execução de tapamento de porta e remates de paredes necessários a sua devida demolição.	vg	1,00	633,00€	633,00€	
	Construção de murete de divisória em alvenaria até altura de 1m a defenir incluindo respetivos acabamentos de anboas as faces e todos os equipamentos necessários a sua boa execução (divisão da zona de atendimento.	vg	1,00	237,00€	237,00€	
	Fornecimento e aplicação de pedra a defenir para peitoril da divisória incluindo uma escolha de 150€ e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	198,00€	198,00€	
	Execução de bandeira em pladur na divisória conforme projeto apresentado incluindo seus devidos emaçamentos.	vg	1,00	269,00€	269,00€	

Gonçalves & Rego, Lda.
A Gerência

OBRA: Reabilitação da Junta de Oliveira São Mateus
EMPREITEIRO:

GONÇALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL.
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100 000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALICÃO

Rua do Bairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Pinturas de paredes interiores nas zonas a intervir com tinta mate de cor Ral 9016 incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	687,00€	687,00€	
2	**WC**					
	Execução de alteração de pontos de aguas e esgotos incluindo abertura e tapamento desses mesmos.	vg	1,00	478,00€	478,00€	
	Execução de aplicação de cerámico nas paredes do wc 20 x 20 incluindo colas própria e tomação de juntas.	m2	19,13	24,00€	459,12€	
	Execução aplicação de cerámico no pavimento a defenir peças de 60 x 60 incluindo colas própria e tomação de juntas.	un	1,00	98,00€	98,00€	
	Sanitas+tanque+ tampo Sanitana Nexo	un	1,00	268,00€	268,00€	
	Lavatório Mural Tipo nexo	un	1,00	224,00€	224,00€	
3	**Tetos**					
	Revestimento de tetos a Pladur conforme projeto apresentado.	vg	1,00	689,00€	689,00€	
	Pinturas de tetos interiores nas zonas a intervir com tinta mate de cor Ral 9016 incluindo todos as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	325,00€	325,00€	
4	**Pavimentos**					

Gonçalves & Rego, Lda.
A Gerência

OBRA: Reabilitação da Junta de Oliveira São Mateus
EMPREITEIRO:

GONÇALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL.
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100 000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALICÃO

Rua doBairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento Aplicação de revestimento no Pavimento em flutuante AC5 da Finza incluindo seguimento normas de fabricante e todos os equipamentos necessários a sua boa execução e remates de transições.	m2	24,48	29,00€	709,92€	
5	**Carpintaria**					
	Portas interiores faceadas em lacado cor a defenir incluindo ferragem tipo JNF dobradicas ocultas.	un	1,00	678,00€	678,00€	
	Rodapé em madeira maciça pintado de cor a defenir com altura de 7cm,	m2	22,00	16,14€	355,08€	
	Armário de portas de abrir de batente sendo o interior em AGL laminado cinza e as frentes em MDF lacado a cor Ral 7042 conforme projeto apresentado considerando lacado mate a defenir.	vg	1,00			
	Armário com 16 portas incluindo 4 fechaduras 2 prateleiras por porta com a dimensão a confirmar de (4,50m x 3,0m altura)	un	1,00	2 745,00€	2 745,00€	
	Armário com 4 portas incluindo 4 fechaduras 2 prateleiras por porta com a dimensão a confirmar de (1,0m x 3,0m altura)	un	1,00	620,00€	620,00€	

Gonçalves & Rego, Lda.
A Gerência

OBRA: Reabilitação da Junta de Oliveira São Mateus
EMPREITEIRO:

GONÇALVES & REGO, LDA.
CONSTRUÇÃO CIVIL.
SOCIADADE POR QUOTAS – CAPITAL SOCIAL: 1100 000$00- MATRÍCULA NA C.R.C. DE V.N. FAMALICÃO

Rua do Bairro nº120, Vale S. Cosme – 4770-562 V. N. FAMALICÃO.

Asunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de lambrim em MDF pintado de cor Ral 7042 com altura de 1m,	m2	12,47	78,70€	981,39€	
7	**Instalação Elétrica incluindo circuito de tomadas para duas secretárias circuitos de iluminação para placas de led e tira de led e focos no wc e todos os equipamentos necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado.**	vg	1,00	1 342,00€	1 342,00€	
8	**Outros**					
	Execução de fixo em vidro temperado incluindo oculo e abertura de passagem de de comentos até altura de 110cm incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa	vg	1,00	645,00€	645,00€	
	Execução de porta de vidro temperado com altura de 2,10 com puxador fechadura e mola de pavimento incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	755,00€	755,00€	
	Fornecimento e colocação de tapete conforme definido no projeto.	vg	1,00	112,42€	112,42€	
				Preço geral sem iva		14 853,93€

Gonçalves & Rego, Lda.
A Gerência

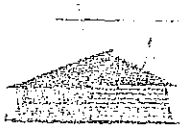

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Reabilitação da Junta de Oliveira São Mateus
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
	Interior					
1	**Demolição**					
	Execução de demolição necessárias para seguimento de projeto apresentado incluindo remoção de todos os residios a respetivo vazadouro licenciado.	vg	1,00	786,50€	786,50€	
2	**Paredes**					
	Execução de tapamento de porta e remates de paredes necessários a sua devida demolição.	vg	1,00	330,00€	330,00€	
	Construção de murete de divisória em alvenaria até altura de 1m a defenir incluindo respetivos acabamentos de anboas as faces e todos os equipamentos necessários a sua boa execução (divisão da zona de atendimento.	vg	1,00	198,00€	198,00€	
	Fornecimento e aplicação de pedra a defenir para peitoril da divisória incluindo uma escolha de 150€ e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	180,00€	180,00€	
	Execução de bandeira em pladur na divisória conforme projeto apresentado incluindo seus devidos emaçamentos.	vg	1,00	247,50€	247,50€	
	Pinturas de paredes interiores nas zonas a intervir com tinta mate de cor Ral 9016 incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	583,00€	583,00€	
2	**WC**					
	Execução de alteração de pontos de aguas e esgotos incluindo abertura e tapamento desses mesmos.	vg	1,00	308,00€	308,00€	
	Execução de aplicação de cerámico nas paredes do wc 20 x 20 incluindo colas própria e tomação de juntas.	m2	19,13	17,60€	336,69€	
	Execução aplicação de cerámico no pavimento a defenir peças de 60 x 60 incluindo colas própria e tomação de juntas.	un	1,00	82,50€	82,50€	
	Sanitas+tanque+ tampo Sanitana Nexo	un	1,00	253,00€	253,00€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Reabilitação da Junta de Oliveira São Mateus
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Lavatório Mural Tipo nexo	un	1,00	214,50€	214,50€	
3	**Tetos**					
	Revestimento de tetos a Pladur conforme projeto apresentado.	vg	1,00	643,50€	643,50€	
	Pinturas de tetos interiores nas zonas a intervir com tinta mate de cor Ral 9016 incluindo todos as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	253,00€	253,00€	
4	**Pavimentos**					
	Fornecimento Aplicação de revestimento no Pavimento em flutuante AC5 da Finza incluindo seguimento normas de fabricante e todos os equipamentos necessários a sua boa execução e remates de transições.	m2	24,48	22,00€	538,56€	
5	**Carpintaria**					
	Portas interiores faceadas em lacado cor a defenir incluindo ferragem tipo JNF dobradiças ocultas.	un	1,00	385,00€	385,00€	
	Rodapé em madeira maciça pintado de cor a defenir com altura de 7cm,	m2	22,00	12,10€	266,20€	
	Armário de portas de abrir de batente sendo o interior em AGL laminado cinza e as frentes em MDF lacado a cor Ral 7042 conforme projeto apresentado considerando lacado mate a defenir.	vg	1,00			
	Armário com 16 portas incluindo 4 fechaduras 2 prateleiras por porta com a dimensão a confirmar de (4,50m x 3,0m altura)	un	1,00	2.475,00€	2.475,00€	
	Armário com 4 portas incluindo 4 fechaduras 2 prateleiras por porta com a dimensão a confirmar de (1,0m x 3,0m altura)	un	1,00	577,50€	577,50€	
	Fornecimento e aplicação de lambrim em MDF pintado de cor Ral 7042 com altura de 1m,	m2	12,47	74,80€	932,76€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Reabilitação da Junta de Oliveira São Mateus
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
7	**Instalação Elétrica incluindo circuito de tomadas para duas secretárias circuitos de iluminação para placas de led e tira de led e focos no wc e todos os equipamentos necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado.**	vg	1,00	979,00€	979,00€	
8	**Outros**					
	Execução de fixo em vidro temperado incluindo oculo e abertura de passagem de de comentos até altura de 110cm incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	599,50€	599,50€	
	Execução de porta de vidro temperado com altura de 2,10 com puxador fechadura e mola de pavimento incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	638,00€	638,00€	
	Fornecimento e colocação de tapete conforme definido no projeto.	vg	1,00	75,00€	75,00€	
				Preço geral sem iva		**11.882,71€**

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. N.º 182 556 041
Avenida da Tapada, n.º 291
4770-721 TELHADO V.N.F.

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS	20016727042	507021932

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 25-11-2019 12:08:26

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS
NIF: 507021932

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Agosto de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	fvieira	2019/12/02	7426	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507021932	55	CFRE	2019 / 6771

FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
RUA D.EVA MACHADO GUIMARÃESN°12 E 18-SANTANA

4765-379 OLIVEIRA SÃO MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 05/12/2019. Apoio financeiro para obras de reabilitação da Sede da Junta de Freguesia -	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS - "OBRAS DE REABILITAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.° 42431/2019	UN	1.000	11.500,000			11.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		11.500,00		11.500,00	

EXTENSO
ONZE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.500,00

Documento n.° 2019 / 7426, Compromisso n.° 2019 / 6771, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/6474

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	6474	1	8145	0102	0805010205				270.369,22	11.500,00	258.869,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à rua de câmara
Rafael

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesia de Vilarinho das Cambas. "Travessa Fonte da Bouça"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Freguesia de Vilarinho das Cambas solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da Travessa Fonte da Bouça, a qual é vicinal;

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho Das Cambas enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 50 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.770,50 + IVA;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder à Freguesia de Vilarinho das Cambas, com o NIF 507 029 305, um apoio não financeiro para pavimentação da Travessa Fonte da Bouça, sob a forma do fornecimento de 50 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.770,50 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 17041/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 09/08/2019,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Vilarinho das Cambas, pessoa coletiva número 507029305, com sede na rua da Saudade, n.º 45 Vilarinho das Cambas, aqui representada por Judite Celeste Ribeiro Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da pavimentação da Travessa Fonte da Bouça, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 50 toneladas de betuminoso a quente, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Judite Celeste Ribeiro Costa)

Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vilarinho das Cambas, 10 de agosto de 2019

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro.

A Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas vem solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência de cinquenta toneladas (50t) de tapete betuminoso a quente para regularização da Travessa Fonte da Bouça.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta de Freguesia

(Judite Costa)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
NIF: 507029305

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Novembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS	20016795823	507029305

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-10-2019 16:50:32

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

DESPORTO:

1 - "Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do projeto desportivo "Famalicão a Nadar" (Página 123)

2 - "Protocolo de Cooperação celebrado com a UNIVERSIDADE DO PORTO/Faculdade de Desporto (FADEUP)" (Página 137)

3 - "Apoio financeiro para organização do Campeonato Concelhio da modalidade de Futebol de 5 - Associação de Futebol de Salão Amador (AFSA)" (Página 143)

4 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da Modalidade de Ténis - época desportiva 2018/2019 - Associação de Ténis do Porto" (Página 152)

5 - "Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados - Pagamento parcial" (Página 160)

6 - "Apoio financeiro para projeto desportivo - Ricardo Costa" (Página 174)

7 - "Apoio financeiro à organização de atividade de atletismo - S. Silvestre de Famalicão" (Página 183)

à reunião de câmara 123

Ponto 4

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do projeto desportivo "Famalicão a Nadar"

Considerando que:

Em Vila Nova de Famalicão existem quatro piscinas municipais (Famalicão, Joane, S. Mateus e Ribeirão), com um plano de água alargado e com uma massificação da prática da modalidade significativa, num espetro amplo, envolvendo alunos dos 6 meses até aos seniores;

Todas as instalações aquáticas municipais oferecem, aos famalicenses, valências ao nível do processo de ensino-aprendizagem, nomeadamente, natação para bebés, crianças, jovens e natação para adultos, hidroginástica, hidroterapia, ginástica aquática sénior, entre outras;

Existem no concelho três escolas de natação municipais e uma escola/clube de natação, vocacionada também para natação de competição;

O Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão (GDNF) é um clube com 25 anos de existência, que exerce uma dupla função, por um lado desenvolver o processo de ensino-aprendizagem e por outro satisfazer a ambição das crianças e jovens que pretendem praticar natação de competição;

As quatro escolas de natação formam alunos com potencial para serem merecedores de uma continuidade consequente e sustentada das capacidades inatas e

adquiridas, que satisfaçam a ambição de muitos alunos que pretendam chegar à excelência e ao alto rendimento desportivo;

O âmbito da ação é na população de crianças e jovens dos 7/8 anos aos 10/11 anos e considerando que cada escola de natação terá aproximadamente 200 alunos, totalizando uma amostra de cerca de 800 alunos que desenvolvem a sua formação de base na modalidade, constatando-se uma amostra bastante significativa em número e em qualidade;

Existem alunos desta amostra com ambição, competência e motivação para prosseguir o desenvolvimento das suas capacidades, transitando para o processo de treino com perspetivas de rendimento desportivo, reunindo assim condições para transitar para a natação de competição;

O aluno prosseguindo o desenvolvimento desportivo na natação, tende a prosseguir a sua prática, obtendo assim uma fidelização à modalidade, acabando por transitar para a vertente competitiva;

As quatro escolas de natação desenvolvem um trabalho reconhecido que leva os alunos da natação a tornarem-se habilitados para as outras modalidades, pois foram sujeitos a um processo de desenvolvimento sustentado que os tornam capazes e competentes a nível das capacidades motoras condicionais e coordenativas;

Existe uma base de formação aquática bastante alargada, com enorme qualidade e significativa competência que deverá ser catapultada para patamares superiores de prática e de reconhecimento;

Com o objetivo de estimular a formação de mais alunos e posteriormente melhores atletas, os intervenientes no projeto propõem-se agregar os recursos das quatro escolas de natação, com vista à elaboração de um projeto de ação conjunto e abrangente à escala do concelho, aproveitando, promovendo e otimizando muitos talentos desportivos, nos termos e condições estabelecidas no plano estratégico do projeto desportivo "Famalicão a Nadar", em anexo, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a participação do Município no projeto desportivo "Famalicão a Nadar", desenvolvido em conformidade com o Plano Estratégico anexo à presente proposta;
2. Autorizar a celebração de um protocolo de cooperação entre o Município e o Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 502 932 317, no âmbito do projeto "Famalicão a Nadar", nos termos do protocolo cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
3. Aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto,

(Mário Passos, Dr.)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre

O GRUPO DESPORTIVO DE NATAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º , com sede ... (morada), aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome), adiante designado como Primeiro Outorgante,

E

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal, datada de .../..../2019, adiante designado como Segundo Outorgante, é celebrado protocolo de cooperação, com fundamento na seguinte

NOTA JUSTIFICATIVA

Em Vila Nova de Famalicão existem quatro piscinas municipais (Famalicão, Joane, S. Mateus e Ribeirão), com um plano de água alargado e com uma massificação da prática da modalidade significativa, num espetro amplo, envolvendo alunos dos 6 meses até aos seniores.

Todas as instalações aquáticas municipais oferecem, aos famalicenses, valências ao nível do processo de ensino-aprendizagem, nomeadamente, natação para bebés, crianças, jovens e natação para adultos, hidroginástica, hidroterapia, ginástica aquática sénior, entre outras.

Existem no concelho três escolas de natação municipais e uma escola/clube de natação, vocacionada também para natação de competição.

O Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão (GDNF) é um clube com 25 anos de existência, que exerce uma dupla função, por um lado desenvolver o processo de ensino-aprendizagem e por outro satisfazer a ambição das crianças e jovens que pretendem praticar natação de competição.

As quatro escolas de natação formam alunos com potencial para serem merecedores de uma continuidade consequente e sustentada das capacidades inatas e adquiridas, que satisfaçam a ambição de muitos alunos que pretendam chegar à excelência e ao alto rendimento desportivo.

Focando o nosso âmbito de ação na população de crianças e jovens dos 7/8 anos aos 10/11 anos e considerando que cada escola de natação terá aproximadamente 200 alunos, totalizando uma amostra de cerca de 800 alunos que desenvolvem a sua formação de base na modalidade, constatando-se uma amostra bastante significativa em número e em qualidade. No entanto, considera-se que se pode rentabilizar de forma mais eficaz a qualidade da amostra que advém da excelente formação efetuada nas escolas de natação de Famalicão. Forma-se muito e bem, mas nem sempre se gera condições favoráveis para satisfazer as pretensões dos alunos que querem chegar mais longe.

Existem alunos desta amostra com ambição, competência e motivação para prosseguir o desenvolvimento das suas capacidades, transitando para o processo de treino com perspetivas de rendimento desportivo, reunindo assim condições para transitar para a natação de competição.

Com o presente documento, pretende-se potenciar mais os nossos talentos desportivos com eficaz articulação e harmonia de acesso à natação de competição, tornando-os mais competitivos face às diversas atividades e modalidades desportivas. Promovendo condições para o aluno prosseguir o desenvolvimento desportivo na natação, este tende a prosseguir a sua prática, obtendo assim uma fidelização à modalidade, acabando por transitar para a vertente competitiva.

As quatro escolas de natação desenvolvem um trabalho reconhecido que leva os alunos da natação a tornarem-se habilitados para as outras modalidades, pois foram sujeitos a um processo de desenvolvimento sustentado que os tornam capazes e competentes a nível das capacidades motoras condicionais e coordenativas.

Assim, existe uma base de formação aquática bastante alargada, com enorme qualidade e significativa competência que deverá ser catapultada para patamares superiores de prática e de reconhecimento.

Tendo como objetivo estimular a formação de mais alunos e posteriormente melhores atletas, propõem-se agregar os recursos das 4 escolas de natação, com o objetivo de elaborar um projeto de ação conjunto e abrangente à escala do concelho, aproveitando, promovendo e otimizando muitos talentos desportivos.

O presente protocolo de cooperação reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto o incentivo e a cooperação institucional entre os outorgantes no âmbito específico do projeto desportivo "Famalicão a Nadar", a desenvolver nos termos e condições estabelecidas no Plano Estratégico em anexo, o qual faz parte integrante do presente Protocolo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações dos Outorgantes)

1 - Os outorgantes obrigam-se ao cumprimento dos termos e condições estabelecidas no Plano Estratégico do projeto desportivo "Famalicão a Nadar";

2 - O Primeiro Outorgante obriga-se a desenvolver todo o processo de filiação dos alunos na Federação Portuguesa de Natação do Norte de Portugal;

3 - O Segundo Outorgante compromete-se a suportar os custos inerentes à filiação dos alunos na Federação Portuguesa, ao abrigo do designado Protocolo de Apoio às Inscrições Federativas, aprovado pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comunicações)

Salvo quando outra forma for exigida, todas as comunicações entre os outorgantes devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico, dirigidas para os endereços oficiais.

CLÁUSULA QUARTA

(Vigência)

O presente Protocolo vigora pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovável por períodos iguais e sucessivos.

CLÁUSULA QUINTA

(Alterações e aditamentos)

Quaisquer alterações e aditamentos ao presente protocolo só serão admissíveis com o acordo dos outorgantes e se reduzidas a escrito.

CLÁUSULA SEXTA

(Suspensão)

A execução do presente Protocolo suspende-se por motivos de força maior, totalmente alheios à vontade e controlo dos Outorgantes, desde que impossibilitem objetivamente a sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação ou interpretação do presente Protocolo, serão resolvida por acordo dos Outorgantes, com respeito pelos objetivos definidos.

O presente Protocolo é elaborado e assinado em duplicado, ficando um na posse de cada outorgante.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (mês) de --------- (ano)

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo de Natação de V. N. Famalicão

_____

(...)

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Anexo

Plano Estratégico

"Famalicão a Nadar"

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. INTRODUÇÃO

Em Vila Nova de Famalicão existem quatro piscinas municipais (Famalicão, Joane, S. Mateus e Ribeirão), com um plano de água alargado e com uma massificação da prática da modalidade significativa, num espetro amplo, envolvendo alunos dos 6 meses até aos seniores.

Todas as instalações aquáticas municipais oferecem, aos famalicenses, valências ao nível do processo de ensino-aprendizagem, nomeadamente, natação para bebés, crianças, jovens e natação para adultos, hidroginástica, hidroterapia, ginástica aquática sénior, entre outras.

Existem no concelho três escolas de natação municipais e uma escola/clube de natação, vocacionada também para natação de competição.

O Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão (GDNF) é um clube com 25 anos de existência, que exerce uma dupla função, por um lado desenvolver o processo de ensino-aprendizagem e por outro satisfazer a ambição das crianças e jovens que pretendem praticar natação de competição.

As quatro escolas de natação formam alunos com potencial para serem merecedores de uma continuidade consequente e sustentada das capacidades inatas e adquiridas, que satisfaçam a ambição de muitos alunos que pretendam chegar à excelência e ao alto rendimento desportivo.

Focando o nosso âmbito de ação na população de crianças e jovens dos 7/8 anos aos 10/11 anos e considerando que cada escola de natação terá aproximadamente 200 alunos, totalizando uma amostra de cerca de 800 alunos que desenvolvem a sua formação de base na modalidade, constatando-se uma amostra bastante significativa em número e em qualidade. No entanto, considera-se que se pode rentabilizar de forma mais eficaz a qualidade da amostra que advém da excelente formação efetuada nas escolas de natação de Famalicão. Forma-se muito e bem, mas nem sempre se gera condições favoráveis para satisfazer as pretensões dos alunos que querem chegar mais longe.

Existem alunos desta amostra com ambição, competência e motivação para prosseguir o desenvolvimento das suas capacidades, transitando para o processo de treino com perspetivas de rendimento desportivo, reunindo assim condições para transitar para a natação de competição.

Famalicão

Com o presente documento, pretende-se potenciar mais os nossos talentos desportivos com eficaz articulação e harmonia de acesso à natação de competição, tornando-os mais competitivos face às diversas atividades e modalidades desportivas.

Promovendo condições para o aluno prosseguir o desenvolvimento desportivo na natação, este tende a prosseguir a sua prática, obtendo assim uma fidelização à modalidade, acabando por transitar para a vertente competitiva.

As quatro escolas de natação desenvolvem um trabalho reconhecido que leva os alunos da natação a tornarem-se habilitados para as outras modalidades, pois foram sujeitos a um processo de desenvolvimento sustentado que os tornam capazes e competentes a nível das capacidades motoras condicionais e coordenativas.

Assim, existe uma base de formação aquática bastante alargada, com enorme qualidade e significativa competência que deverá ser catapultada para patamares superiores de prática e de reconhecimento.

Tendo como objetivo estimular a formação de mais alunos e posteriormente melhores atletas, propõem-se agregar os recursos das quatro escolas de natação, com o objetivo de elaborar um projeto de ação conjunto e abrangente à escala do concelho, aproveitando, promovendo e otimizando muitos talentos desportivos.

2. OPERACIONALIZAÇÃO

No sentido de colocar em prática as diretivas estratégicas, passamos a descrever a colaboração que iremos agilizar em conjunto:

a. Turmas de Competição (resposta concelhia e descentralização)

Definir, nomear ou criar turmas de nível avançado, com idades compreendidas entre os 7/8 e os 10/11 anos, nos horários das 17h00 às 20h00, em cada uma das piscinas.

O objetivo destas turmas é otimizar o nível técnico-desportivo, satisfazendo as aspirações dos alunos, dar continuidade à sua evolução e promovendo a sua fidelização à modalidade.

Os docentes da escola de natação sinalizam os alunos com potencial técnico para integrar as turmas de competição e comunicam ao respetivo coordenador técnico, que posteriormente levará à Comissão Técnica para analisar, avaliar e proceder à sua integração.

A frequência das aulas será igual e nos moldes habituais (duas vezes por semana), consoante a inscrição realizada na Escola Municipal de Natação, no entanto, estrategicamente os alunos mais evoluídos serão convidados a realizar mais uma aula/treino, gratuita, ao sábado e sempre que a Comissão Técnica entenda conveniente,

Famalicão

podendo ser realizada na própria piscina ou em conjunto com o escalão respetivo de competição do GDNF, na piscina de Famalicão.

Apesar de continuar aluno de cada uma das escolas de natação municipais, terá a possibilidade de treinar com os escalões de competição do Clube, mediante a coordenação de todos os intervenientes, aumentando o volume e a intensidade de treino.

b. Comissão Técnica

Será criada uma Comissão Técnica "Famalicão a Nadar", com pelo menos um representante de cada escola de natação.

Cada escola definirá qual ou quais os elementos que integrarão a referida Comissão Técnica.

Esta Comissão Técnica definirá toda a estratégia operativa e colocará em curso o projeto.

Apenas com o envolvimento de todos os intervenientes conseguir-se-á congregar interesses e satisfazer as necessidades dos nossos talentos desportivos que todos os anos surgem nos planos de água existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão.

c. Continuidade da Fidelização

Os alunos destas turmas de nível continuarão a pertencer aos quadros de cada uma das piscinas municipais, frequentando as suas aulas e com a mensalidade a ser efetivada sem qualquer alteração de procedimentos.

O GDNF não receberá qualquer compensação financeira.

d. A Escola de Natação e a competição

Pretende-se que os alunos dos escalões de formação tenham acesso ao calendário competitivo da Associação de Natação do Norte de Portugal, sem ter a necessidade de deixar de ser aluno da respetiva escola municipal.

O GDNF tratará de todo o processo de filiação na Federação Portuguesa de Natação, cabendo à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (CMVNF) a responsabilidade de suportar os custos inerentes, ao abrigo do protocolo de Apoio às Inscrições Federativas. Desta forma, o aluno ficará habilitado a participar nas provas oficiais.

Institucionalmente o aluno competirá pelo GDNF, no entanto, continuará a ser aluno da respetiva escola municipal de natação.

e. Promoção de Momentos de Competição

Neste contexto, será promovida a possibilidade de os alunos participarem no designado "circuito da 1ª braçada", que é composto por 3 competições, ao abrigo da cooperação institucional com o GDNF.

Famalicão

f. Acompanhamento Pedagógico

A equipa de apoio docente do GDNF no âmbito do presente Plano Estratégico irá deslocar-se a cada uma das piscinas municipais, com uma periodicidade quinzenal, lecionando a aula da turma de competição, em plena articulação com o planeamento efetuado anteriormente pelos envolvidos.

As aulas serão da responsabilidade do docente do GDNF, sendo este um momento ótimo de partilha formativa em contexto prático e letivo.

g. Formação Técnica

Os treinadores do Clube promoverão momentos de partilha, entreajuda, reflexão e desenvolvimento de forma informal e formal, no sentido de uma evolução técnica conjunta. Haverá total abertura e disponibilidade para realização de pequenos fóruns sobre as temáticas inerentes ao desenvolvimento da modalidade e de ação enquanto agentes intervenientes no processo.

Os professores das escolas municipais têm a possibilidade e a abertura de assistir e participar nos treinos de competição do GDNF, partilhando ideias com o treinador do escalão ou até mesmo com os vários treinadores presentes.

Existirá igualmente total abertura e disponibilidade para a realização de estágios profissionais ou cursos de treinadores, na escola (Grau I) ou na secção de competição (Grau I e Grau II) do Clube, quer em regime de treino, quer em contexto de competição, com tutoria de treinadores habilitados para o efeito.

O GDNF irá organizará pelo menos uma ação de formação anual, para todos os técnicos das duas entidades, sendo estes os responsáveis pela organização e dinamização do evento, ficando a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão responsável pela atribuição de um espaço e pela disponibilização de material de apoio.

h. Suporte Teórico

A Comissão Técnica terá a responsabilidade de elaborar um documento orientador do processo ensino-aprendizagem, que servirá de suporte para as aulas abrangidas por este Plano Estratégico. Do documento constarão as progressões pedagógicas pretendidas, exercícios padrão, erros mais comuns e respetivas correções, entre outras orientações práticas, que permitam aos técnicos intervenientes nortear a sua intervenção.

Famalicão

i. Transição para GDNF

A transição definitiva dos alunos para o GDNF, deixando os mesmos de estar vinculados à Escola Municipal de Natação, deverá ser cumprida de uma forma concertada e mediante o cumprimento de três pressupostos cumulativamente:

(i) Reunião da Comissão Técnica, no sentido de elaborar o plano de transição de cada aluno identificado pelo GDNF;

(ii) Comunicação formal aos encarregados de educação apresentando o plano de transição elaborado pela comissão técnica;

(iii) Transição apenas dever ser consumada no final de cada um dos anos letivos.

j. Avaliação

A Comissão Técnica fará reuniões trimestrais, de forma a avaliar a evolução do presente Plano Estratégico, sendo realizadas atas destes encontros.

Qualquer alteração ao estabelecido no presente Plano Estratégico, deve resultar do processo de avaliação efetuado e carece de autorização da comissão.

Todas as alterações a este documento devem obrigatoriamente ficar lavradas em ata.

l. Convivência

Todos os intervenientes devem cumprir as normas básicas de convivência social e as regras vigentes no universo profissional onde se inserem.

Devem esforçar-se por contribuir para a criação de um ambiente agradável, quer social quer profissionalmente.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estamos certos que a efetivação destas linhas orientadoras terá uma vantagem sustentada que irá permitir que os talentos desportivos surgidos em Vila Nova de Famalicão possam dar continuidade ao seu processo de desenvolvimento na modalidade, com acesso à competição.

Existe ambição de promover uma fidelização à modalidade, para a qual proporcionar-se-á formação de base específica, diminuindo assim a desistência enquanto alunos das escolas de natação e a migração para outras modalidades ou atividades.

Vila Nova de Famalicão tem conseguido talentos desportivos com condições favoráveis para a prática de natação de rendimento.

A modalidade está massificada no concelho e o trabalho das escolas de natação é reconhecido, porém, verificamos uma taxa de desistência significativa aproximadamente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

na faixa etária dos 10 anos, que coincide com a consolidação do processo de formação. Assim, iremos promover o processo de evolução natural do jovem nadador, num contexto que irá ao encontro das suas necessidades e expectativas.

Com o Plano Estratégico "Famalicão a Nadar", pretende-se traduzir as boas práticas na formação de base da modalidade em resultados desportivos mais significativos.

Acredita-se que teremos condições de potenciar os talentos desportivos, no sentido de valorizar o excelente trabalho que é desenvolvido nas escolas de natação do concelho.

Desta forma, pretende-se enaltecer, elevar e dar continuidade à excelência da nossa formação nas escolas de natação do concelho, rentabilizando de modo eficaz o que de bom se tem feito.

Assim, é objetivo fulcral de toda esta dinâmica, promover a sinergia para a promoção desta conjuntura, fidelizando os alunos à modalidade e criando condições para estes evoluírem como atletas de alto rendimento desportivo.

Somos Famalicão e queremos mais e melhor Natação!

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação celebrado com a UNIVERSIDADE DO PORTO/Faculdade de Desporto (FADEUP)

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, assume-se como uma entidade comprometida com a promoção da saúde e estilo de vida saudável, valorizando a articulação entre instituições de diferentes áreas de atuação (saúde e ensino) com o propósito específico de maximizar os benefícios para a saúde dos seus cidadãos, não descurando a investigação, a formação e o ensino, com o objetivo de garantir elevados níveis de qualidade, humanismo e eficiência nos seus serviços;

Considerando que a Universidade do Porto, através da sua Faculdade de Desporto, é uma instituição académica de referência no ensino e investigação no âmbito das Ciências do Desporto e da Atividade Física relacionada com a Saúde e a Doença, dispondo de reconhecida competência e capacidade, em termos de recursos humanos e materiais nos principais domínios da avaliação e prescrição do exercício;

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, atribuem elevado valor estratégico à formação dos recursos humanos, bem como ao contributo da investigação e formação científica e profissional, no âmbito da promoção da saúde, da melhoria da qualidade de vida e otimização dos cuidados prestados à população;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de cooperação com a Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, para definição de estratégias que permitam o estudo e otimização dos programas municipais "Mais e Melhores Anos" e "Famalicão em Forma";
2. Aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto,

(Mário Passos, Dr.)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

A

UNIVERSIDADE DO PORTO através da FACULDADE DE DESPORTO

E

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

O Município de Vila Nova de Famalicão, assume-se como uma entidade comprometida com a promoção da saúde e estilo de vida saudável, valorizando a articulação entre instituições de diferentes áreas de atuação (saúde e ensino) com o propósito específico de maximizar os benefícios para a saúde dos seus cidadão, não descurando a investigação, a formação e o ensino, com o objetivo de garantir elevados níveis de qualidade, humanismo e eficiência nos seus serviços.

A Universidade do Porto, através da sua Faculdade de Desporto, é uma instituição académica de referência no ensino e investigação no âmbito das Ciências do Desporto e da Atividade Física relacionada com a Saúde e a Doença, dispondo de reconhecida competência e capacidade, em termos de recursos humanos e materiais nos principais domínios da avaliação e prescrição do exercício.

O Município de Vila Nova de Famalicão e a Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, atribuem elevado valor estratégico à formação dos recursos humanos, bem como ao contributo da investigação e formação científica e profissional, no âmbito da

promoção da saúde, da melhoria da qualidade de vida e otimização dos cuidados prestados à população.

O Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, adiante designado como primeiro outorgante, aqui representado pelo Emo. Senhor Presidente Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de _/_/_.

e

Universidade do Porto, através da Faculdade de Desporto, pessoa coletiva n.° 501 413 197, com sede na Rua Dr. Plácido Costa, 91, 420-450 Porto, adiante designada como segundo outorgante, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Doutor António de Sousa Pereira e pelo seu Diretor, Professor Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca -, celebram o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
Objeto

O Município de Vila Nova de Famalicão e a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto documentam, por via do presente protocolo, os contactos institucionais destinados a concertar esforços para a definição de estratégias que permitam o estudo e otimização dos programas municipais "Mais e Melhores Anos" e "Famalicão em Forma", numa perspetiva de melhoria contínua.

Cláusula 2.ª
Execução

1. A colaboração abrangida pelo presente protocolo é estabelecida através de acordos específicos a celebrar pelas partes signatárias do presente protocolo, designadamente, através de contratos interadministrativos de cooperação.
2. As especificações relativas a cada ação a realizar, com vista à materialização dos objetivos do presente protocolo, são estabelecidas por ambas as partes signatárias em planos de trabalho.

3. Os planos de trabalho desenvolvidos deverão ser analisados e discutidos abertamente pelos intervenientes e, eventualmente, objeto de apresentação e discussão pública, não podendo constar matérias objeto de confidencialidade

Cláusula 3.ª
Comunicações

Salvo quando outra forma for exigida, todas as comunicações entre as Partes devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico dirigidas para os endereços oficiais.

Cláusula 4.ª
Interlocutores

1. O Município de Vila Nova de Famalicão comunicará à contraparte o nome do interlocutor da instituição.
2. O Diretor da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto comunicará à contraparte o nome do interlocutor da instituição.

Cláusula 5.ª
Vigência

O presente protocolo vigora pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovável por períodos iguais e sucessivos.

Cláusula 6.ª
Rescisão

O presente Protocolo pode ser rescindido a todo o tempo, por qualquer das Partes, mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7.ª
Alterações e aditamentos

Quaisquer alterações e aditamentos ao presente Protocolo só serão admissíveis se celebradas por escrito.

Cláusula 8.ª
Suspensão

A execução do presente Protocolo suspende-se por motivos de força maior, totalmente alheios à vontade e controlo das Partes e que impossibilitem objetivamente a execução do mesmo.

Clausula 9.ª
Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação ou interpretação do presente Protocolo serão resolvidas por comum acordo entre as Partes.

Feito em _____, ao dia __ do mês de _____ do Ano de _____, em dois exemplares, ficando um na posse de cada um dos outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,
Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão,

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante,
Reitor da Universidade do Porto/Faculdade de Desporto

_____
(António de Sousa Pereira, Prof. Doutor)

Diretor da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

_____
(António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, Prof. Doutor)

à reunião de câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para organização do Campeonato Concelhio da modalidade de Futebol de 5 - Associação de Futebol de Salão Amador (AFSA)

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

A Associação de Futebol de Salão Amador tem um papel fundamental na promoção do futebol de 5, organizando o Campeonato Concelhio de Futebol de 5, onde participam várias associações do concelho.

Trata-se de mais uma modalidade que dispõe um Campeonato exclusivamente concelhio, reunindo mais de três dezenas de equipas que, através do desporto, dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral.

As organizações da AFSA - Campeonato, Taça e Super Taça, envolvem mais de três dezenas de associações, de diferentes freguesias, envolvendo mais de 500 atletas, divididos pelas categorias Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões).

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Futebol de Salão Amador, NPC 502 823 364, um apoio financeiro final, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de Futebol de, 5 de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões) e Taça e Super Taça Concelhia.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 16909

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para organização de competições locais da modalidade de Futebol de 5

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 502 823 364, aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que contribuem para a interação entre as várias associações locais, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível concelhio.

A Associação de Futebol de Salão Amador tem um papel fundamental na promoção do futebol de 5, organizando o Campeonato Concelhio de Futebol de 5, onde participam várias associações do concelho.

Trata-se de mais uma modalidade que dispõe um Campeonato exclusivamente concelhio, reunindo mais de três dezenas de equipas que, através do desporto, dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral.

As organizações da AFSA - Campeonato, Taça e Super Taça, envolvem mais de três dezenas de associações, de diferentes freguesias, envolvendo mais de 500 atletas, divididos pelas categorias Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões).

Considerando que, para este trabalho de âmbito concelhio é de todo interesse existir uma cooperação entre o Município e a referida associação, nomeadamente para

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fomentar a prática desportiva, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e fomento da atividade desportiva e a organização de eventos e competições desportivas, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro final no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) para apoio à organização do Campeonato Concelhio de Futebol de, 5 de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões) e Taça e Super Taça Concelhia.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2019/(...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Sexta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados nos recintos por si utilizados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação de Futebol de Salão Amador

de Vila Nova de Famalicão

_____

(...)

Rua da Escola, 88
4765-171 Novais
Telem. 935 334 217
afsa.secretaria@sapo.pt
afsa.direcao@sapo.pt
www.afsa.com

Entrada EXT. 42407/2019
Nº Seq. Doc. 4738/2019
21/11/2019
Class. 027
CRISTINAOL AP-FDH

Oficio:

Novais, 20 de Novembro de 2019

Exmo Senhor

Dr. Mário Passos
Vereador do Pelouro de Desporto da CMVNF

A Associação de Futebol de Salão Amador de Vila Nova de Famalicão, organizadora das provas concelhias de futsal, vem por este meio solicitar ao senhor Vereador o Desporto a 2ª tranche do habitual apoio financeiro, para a organização do Campeonato Concelhio de Futsal, para a época desportiva 2018/2019 e a 1ª Tranche da època 2019/2020

Com os nossos melhores cumprimentos

O Presidente da Direção da AFSA

Márcio Sousa

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇAO FUTEBOL SALAO AMADOR V. N. FAMALICAO	20016774571	502823364

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 19-11-2019 16:18:15

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 502823364

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Maio de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Novembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	fvieira	2019/12/02	7430	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502823364	195	OCR	2019 / 6775

ASSOCIACAO DE FUTEBOL DE SALAO AMADOR DE V.N.FAMALICAO
RUA S. JOÃO DE DEUS, N.° 116 - 2° ESQ. - SALA 4
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-162 V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 5-12-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-CAMPEONATO CONCELHIO MUNICIPA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO CONCELHIO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE 5 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR (AFSA)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 42407/2019	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

Documento n.° 2019 / 7430, Compromisso n.° 2019 / 6775, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/6479

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	6479	1	4217	0102	04070105				63.368,19	25.000,00	38.368,19

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 152 mes
Paulo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas da Modalidade de Ténis – época desportiva 2018/2019 – Associação de Ténis do Porto

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Ténis e para a época desportiva em curso, 2018-2019, apurou-se a inscrição de 64 atletas, 14 do Clube de Ténis de Bairro, 11 da Associação Estrelas do Ave e 39 do Ténis Clube de Famalicão.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Ténis do Porto, NIF 501 455 841, o montante de 1.152,00€ (mil cento e cinquenta e dois euros), para pagamento das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas das equipas famalicenses.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2019

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 17028

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Ténis

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE TENÍS DO PORTO, Pessoa Coletiva nº 501 455 841, aqui representada pelo Presidente da Direção, António João Miranda da Cruz Paes de Faria.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas de ténis, inscritos pelos clubes deste Município, na Associação de Ténis do Porto, relativo à época desportiva 2018-2019.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2019/....

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Ténis do Porto

_____

(António João Miranda da Cruz Paes de Faria)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PORTO-4 - [3387]

CERTIDÃO

José Eduardo Macieira Almeida, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Novembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE TENIS DO PORTO
NIF: 501455841

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501455841
Cód. Validação: RBE9661L3YQU

O Chefe de Finanças,

(José Eduardo Macieira Almeida)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASS TENIS PORTO**
Firma/denominação **ASS TENIS PORTO**
Número de Identificação de Segurança Social **20008869492**
Número de Identificação Fiscal **501455841**
Número de Declaração **19809016**
Data de emissão **27-11-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2019.11.27 09:56:43 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	fvieira	2019/12/02	7429	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501455841	15755	OCR	2019 / 6774

ASSOCIAÇÃO DE TENIS DO PORTO
Rua António Pinto Machado, 60

4100-068 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 5-12-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE TÉNIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019 - ASSOCIAÇÃO DE TÉNIS DO PORTO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 42567/2019	UN	1.000	1.152,000			1.152,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.152,00		1.152,00	

EXTENSO

MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.152,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.152,00

Documento n.° 2019 / 7429, Compromisso n.° 2019 / 6774, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/6478

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	6478	1	4217	0102	04070105				64.520,19	1.152,00	63.368,19

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados.

Pagamento parcial

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo.

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias.

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município.

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol relvado, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam.

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas.

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses, nomeadamente, com 2 manutenções por época desportiva.

Assim, propõe-se o pagamento de metade da verba estipulada para a época desportiva 2019/2020, correspondendo a primeira manutenção dos relvados sintéticos e naturais.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Operário F. C., NIF 501 894 004, um apoio financeiro parcial no montante de 1.283,63 € (mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e três cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 11 e 5 em relvado sintético, para a época 2019/2020.

2. Atribuir ao Desportivo São Cosme, NIF 502 463 163, um apoio financeiro parcial no montante de 981,54 € (novecentos e oitenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020.

3. Atribuir á Associação Cultural, Desportiva e Social 1º de Maio, NIF: 506 596 575, um apoio financeiro parcial no montante de 351,29 € (trezentos e cinquenta e um euros e vinte e nove cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 5 em relvado sintético, para a época 2019/2020.

4. Pagar o previsto nos números 1 a 3 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

Mário Passos, Dr./

RQI nº 16911, 16913, 17040

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para manutenção de relvados

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: (nome da associação/clube), Pessoa Coletiva n.º (nif), aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As coletividades desportivas Famalicenses têm contribuído, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram inseridas, em particular, mas também do concelho no seu todo.

Ao longo dos anos, as suas instalações próprias, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus sócios e dirigentes mas, também, graças ao imprescindível apoio Municipal.

Como tal, o Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas.

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar os custos com a manutenção de infraestruturas desportivas, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) tendo em vista apoiar os custos com a manutenção dos campos de futebol 11, 7 e 5 em relvado (sintético ou natural).

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (nome da associação/clube)

_____

(nome completo)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **OPERARIO FUTEBOL CLUBE**
Firma/denominação **OPERARIO FUTEBOL CLUBE**
Número de Identificação de Segurança Social **20008554285**
Número de Identificação Fiscal **501894004**
Número de Declaração **19441023**
Data de emissão **25-09-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.09.25 11:37:19 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Setembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: OPERARIO FUTEBOL CLUBE
NIF: 501894004

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501894004
Cód. Validação: PP1M88M1BLKB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **DESPORTIVO DE S. COSME**
Firma/denominação **DESPORTIVO DE S. COSME**
Número de Identificação de Segurança Social **20016970749**
Número de Identificação Fiscal **502463163**
Número de Declaração **19303490**
Data de emissão **03-09-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.09.03 12:21:25 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DESPORTIVO DE S COSME
NIF: 502463163

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Julho de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO - REQUIÃO**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO - REQUIÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **20017132394**
Número de Identificação Fiscal **506596575**
Número de Declaração **19783088**
Data de emissão **21-11-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2019.11.21 17:10:14 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Novembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E SOCIAL 1 DE MAIO REQUIÃO
NIF: 506596575

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 506596575
Cód. Validação: ZENPP9UBJPP3

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W28

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	fvieira	2019/12/02	7431	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501894004	328	OCR	2019 / 6776

OPERARIO FUTEBOL CLUBE
RUA PADRE MANUEL TROVISQUEIRA, N.º 302 - MÕES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-090 4760-090

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 5-12-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS - PAGAMENTO PARCIAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 41260/2019	UN	1.000	1.283,630			1.283,630	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.283,63		1.283,63	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.283,63
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.283,63

Documento n.º 2019 / 7431, Compromisso n.º 2019 / 6776, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/6480

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	6480	1	4217	0102	04070105				38.368,19	1.283,63	37.084,56

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	fvieira	2019/12/02	7432	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502463163	410	OCR	2019 / 6779

DESPORTIVO DE S. COSME
RUA DA PEDRA
40 VALE (S. COSME)
4770-578 VALE S COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 5-12-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS - PAGAMENTO PARCIAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 41260/2019	UN	1.000	981,540			981,540	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		981,54		981,54	

EXTENSO
NOVECENTOS E OITENTA E UM EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	981,54
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	981,54

Documento n.° 2019 / 7432, Compromisso n.° 2019 / 6779, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/6481

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	6481	1	4217	0102	04070105				37.084,56	981,54	36.103,02

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	fvieira	2019/12/02	7433	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506596575	4732	OCR	2019 / 6781

ASSOCIACAO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1° DE MAIO
RUA DO COUCE, N.° 178
33 REQUIAO
4770-437 REQUIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 5-12-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS - PAGAMENTO PARCIAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 41260/2019	UN	1.000	351,290			351,290	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		351,29		351,29	

EXTENSO
TREZENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	351,29
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	351,29

Documento n.° 2019 / 7433, Compromisso n.° 2019 / 6781, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/6482

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	6482	1	4217	0102	04070105				36.103,02	351,29	35.751,73

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câm
Fev 6 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para projeto desportivo – Ricardo Costa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O Jovem Piloto famalicense Ricardo Costa, na presente época desportiva de automobilismo, participou no Troféu de Ralis "Peugeot Rally Cup Ibérica", composto por 6 provas, 3 em Portugal e 3 em Espanha. Este projeto, para além do investimento com o carro e equipa de assistência para todo o campeonato, envolve também um investimento, para inscrição e seguro, deslocações, alojamento e alimentação, num valor global de aproximadamente 60.000,00 € (sessenta mil euros) por época.

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas do Troféu, razão pela qual pede o apoio da Câmara Municipal.

Assim, atendendo aos apoios que já reuniu e mediante custo por prova, a Câmara Municipal achou razoável comparticipar com parte dos custos com deslocação e alojamento para as provas. O piloto, por sua vez, compromete-se a divulgar o nome de V. N. de Famalicão em todos os meios publicitários em que esteja envolvido no decorrer do campeonato.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades singulares ou coletivas, (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao piloto Ricardo Costa, NIF 272 441 902, um apoio financeiro até ao montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para assegurar parte

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

das despesas com a participação no Troféu de Ralis "Peugeot Rally Cup Ibérica".

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, assim como a efetiva participação do piloto nas respetivas provas.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Mário Passos, Dr./

RQI nº 17039

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Projeto Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2019.

Segundo Outorgante: Ricardo Silva Costa, NIF n.º 272 441 902

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O Jovem Piloto Ricardo Costa, na presente época desportiva de automobilismo, participou no Troféu de Ralis "Peugeot Rally Cup Ibérica", composto por 6 provas, 3 em Portugal e 3 em Espanha. Este projeto, para além do investimento com o carro e equipa de assistência para todo o campeonato, envolve também um investimento, para inscrição e seguro, deslocações, alojamento e alimentação, num valor global de aproximadamente 60.000,00 € (sessenta mil euros) por época.

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não conseguiu reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas do campeonato, razão pela qual pede o apoio da Câmara Municipal e é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a apoiar os custos com as participações no troféu, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação do piloto nas referidas provas e mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2019/(..)

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...)de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Piloto

_____

(Ricardo Silva Costa)

GOP 42745/2019

Apoio à participação na Peugeot Rally Cup Ibérica

É com imenso gosto que vos apresentamos o projeto desportivo do piloto **Ricardo Silva Costa** para a época de 2019 inserido na competição monomarca ***Peugeot Rally Cup Ibérica***.

A Peugeot Portugal e a Peugeot Espanha uniram esforços para a organização conjunta, em 2018, de um troféu de ralis envolvendo ambos os países.
Denominada Peugeot Rally Cup Ibérica esta nova realidade pretende promover a modalidade dos ralis e contribuir para o surgimento de novos valores nas provas de estrada realizadas nas classificativas de Portugal e de Espanha.

As seis provas que compõem este campeonato são:

- Rali Serras de Fafe, 22 e 23 Fevereiro
- Rallye Sierra Morena, 21 a 23 Março
- [WRC] Rally de Portugal, 30 maio a 2 Junho
- Rali Terras D'aboboreira, 6 e 7 Setembro
- [WRC] Rallye RACC Catalunya, 24 a 27 Outubrio
- Rally Comunidad de Madrid, 23 a 24 Novembro

[WRC]: Provas do Campeonato Mundial de Ralis.

Tratando-se de uma fase importante na carreira do piloto e tendo em conta os custos associados a este tipo de provas, solicitámos o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 18 de setembro de 2019

Ricardo Costa

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Novembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RICARDO SILVA COSTA

NIF: 272441902

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 272441902
Cód. Validação: GNJ3XR1DXJFW

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RICARDO SILVA COSTA**
Firma/denominação
Número de Identificação de Segurança Social **11915822939**
Número de Identificação Fiscal **272441902**
Número de Declaração **19800037**
Data de emissão **25-11-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2019.11.25 17:18:11 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	fvieira	2019/12/02	7434	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
272441902	18164	OCR	2019 / 6784

RICARDO SILVA COSTA
RUA DO PRADO

4760-085 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 5-12-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO ATLETAS IN	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DESPORTIVO - RICARDO COSTA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003008	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-GSE 42745/2019	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

Documento n.° 2019 / 7434, Compromisso n.° 2019 / 6784, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/6484

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	6484	1	4306	0102	04080202				161.084,73	2.500,00	158.584,73

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Organização de atividade de atletismo - S. Silvestre de Famalicão

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pela modalidade de atletismo, quer na vertente de lazer, levando milhares de atletas famalicenses a participarem nas várias provas e caminhadas concelhias, quer na vertente de competição na qual, são inúmeros os títulos nacionais e internacionais alcançados pelos atletas famalicense.

Em 2016, foi introduzido no cartaz concelhio de provas desta modalidade, a S. Silvestre de Famalicão, uma prova que percorreu as ruas do centro urbano de Famalicão e contou com várias centenas de participantes.

Para o corrente ano de 2019, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição da prova, a realizar no dia 23 de dezembro. Uma iniciativa organizada pelo CNE - Junta de Núcleo de V. N. de Famalicão, com o apoio do Municipio de V. N. de Famalicão.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao CNE - Junta de Núcleo de V. N. Famalicão, NIF 500 972 052, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), tendo em vista o apoio à organização da S. Silvestre de Famalicão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 16905

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2019.

Segundo Outorgante: CNE - Junta de Núcleo de V. N. Famalicão, Pessoa Coletiva nº 500 972 052, aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pela modalidade de atletismo, quer na vertente de lazer, levando milhares de atletas famalicenses a participarem nas várias provas e caminhadas concelhias, quer na vertente de competição na qual, são inúmeros os títulos nacionais e internacionais alcançados pelos atletas famalicense.

Em 2016, foi introduzido no cartaz concelhio de provas desta modalidade, a S. Silvestre de Famalicão, uma prova que percorreu as ruas do centro urbano de Famalicão e contou com várias centenas de participantes.

Para o corrente ano de 2019, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição da prova, a realizar no dia 23 de dezembro. Uma iniciativa organizada pelo CNE - Junta de Núcleo de V. N. de Famalicão, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com o intuito de reunir todas as condições para a realização desta iniciativa, a coletividade solícita o apoio ao Município, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), para apoio à realização da S. Silvestre de Famalicão.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº (...)/2019.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção do CNE - Junta de Núcleo de V. N. de Famalicão

_____

(...)

Entrada EXT. 42580/2019
Nº Sem. Doc. 4763/2019
25/11/2019
Class. 027
CRISTINAOL GP-PDA

corpo nacional de escutas
escutismo católico português
núcleo de vila nova de famalicão

De: Junta de Núcleo do CNE de Vila Nova de Famalicão

Para: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio Financeiro à realização da Prova São Silvestre Famalicão 2019

Vila Nova de Famalicão, 22 de novembro de 2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Paulo Cunha

Considerando que a prova de atletismo e caminhada, denominada por São Silvestre Famalicão, tem tido um impacto de enorme relevo e destaque na nossa cidade, região e País;

Considerando que, como se tem constatado, também tem um enorme impacto no comércio tradicional na véspera de Natal;

Considerando que este evento tem uma parte de cariz social, destinado a apoios a causas sociais do nosso concelho;

Considerando que este evento é já reconhecido como a terceira maior prova São Silvestre no País;

Vimos por este meio solicitar um apoio financeiro do Município para a realização de mais uma edição da São Silvestre Famalicão, a realizar no dia 23 de Dezembro de 2019, pelas 21:30h.

Limitado ao exposto, fique com os meus votos de estima e consideração.

Carlos Filipe Pereira

Chefe de Núcleo de Vila Nova de Famalicão
cn.famalicao@escutismo.pt

Honra da Cidade de Lisboa • Medalha de Tradições • União dos Escoteiros do Brasil • Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique

Dr Carlos Bacelar
Atlanta Park, Bl. 3 - Lj. 9
0-103 V. N. Famalicão

Tel. + 351 252 312 647
geral.famalicao@escutismo.pt

Apartado 351
0-901 V. N. Famalicão

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES**
Firma/denominação **CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES**
Número de Identificação de Segurança Social **20004639641**
Número de Identificação Fiscal **500972052**
Número de Declaração **19432310**
Data de emissão **24-09-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, IP
Date: 2019.09.24 10:36:57 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-3 - [3085]

CERTIDÃO

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Outubro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

NIF: 500972052

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500972052
Cód. Validação: AFWWAZ3C6UE8

O Chefe de Finanças,

(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/12/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	fvieira	2019/12/02	7435	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500972052	28311 5	OCR	2019 / 6788

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
RUA DOM LUIS, 34

1200-152 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 5-12-2010 - S. SILVESTRE DE FAMALICÃO 2019 - DDTL-DESP.LAZER/QUALID. VIDA-APOIO TECIDO ASSOCIATIV	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE ATLETISMO - S. SILVESTRE DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 42580/2019	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO
QUATRO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

Documento n.° 2019 / 7435, Compromisso n.° 2019 / 6788, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/6486

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	6486	1	4217	0102	04070105				35.751,73	4.000,00	31.751,73

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/12/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do concelho" (Página 193)

193

à reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.
Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:232939217, com o CIL nº480919, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:198649223, com o CIL nº502536, sito na Freguesia de Joane;
- Ao portador do NIF:188386319, com o CIL nº501061, sito na Freguesia de Bairro;

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2019.

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 24993/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 19-11-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:232939217 (CIL n.º480919) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 41217
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 25008/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 19-11-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:198649223 (CIL n.º502536) sito na Freguesia de Joane.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 41235
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 25069/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 20-11-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:188386319 (CIL n.º501061) sito na Freguesia de Bairro.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 41348
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores